



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 126/2013 – São Paulo, segunda-feira, 15 de julho de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50245/02-UMED - ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, nos dias 03.07 e 04.07.2013;
- 52155/98-UMED - DENIZE ENCARNAÇÃO RIVA MARQUES, no dia 28.06.2013;
- 00929/94-UMED - MARCELO NOVARETTI, no período de 03.07 a 08.07.2013;
- 06240/96-UMED - MARCOS DE MARCHI, nos dias 01.07 e 02.07.2013;
- 50254/00-UMED - MARIA APARECIDA MOREIRA, no período de 10.07 a 16.07.2013;
- 50189/12-UMED - NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO, no dia 04.07.2013;
- 02556/95-UMED - SANDRA REGINA SANTIAGO, no dia 04.07.2013;
- 50319/05-UMED - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no dia 05.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52155/98-UMED - DENIZE ENCARNAÇÃO RIVA MARQUES, no período de 01.07 a 05.07.2013;
- 52155/98-UMED - DENIZE ENCARNAÇÃO RIVA MARQUES, no dia 10.07.2013;
- 50085/04-UMED - GUSTAVO ANDRE DA FONSECA PEREIRA, no dia 05.07.2013;
- 04708/95-UMED - JOSE CARLOS SOUZA, no período de 01.07 a 10.07.2013;
- 50185/06-UMED - JULIANA LANDIM MOREIRA DA COSTA, nos dias 28.06 e 03.07.2013;
- 50359/01-UMED - PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 05.07 a 24.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no dia 05.07.2013;
- 06240/96-UMED - MARCOS DE MARCHI, no período de 03.07 a 11.07.2013;
- 50077/08-UMED - MARINA FERREIRA DAS NEVES, no dia 05.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no dia 03.07.2013;
- 50233/05-UMED - RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 03.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-02413/96-UMED - CRISTINA MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL VIANA IJANO, no período de 26.06 a 04.07.2013.

**PORTARIA Nº 7.149, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

*Suspende o expediente e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a existência de informação das autoridades da Secretaria de Segurança Pública no sentido de que haverá manifestação pública agendada para o dia 11 de julho do corrente ano; **considerando** a notícia confirmada de que ocorrerá paralisação (parcial ou total) no serviço público de transporte coletivo; **considerando** a realização da concentração de manifestantes prevista na Avenida Paulista, a partir das 12 horas; **considerando** que as circunstâncias, acima apontadas, deverão acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção na cidade de São Paulo, de acordo com informações das autoridades supra mencionadas; **considerando** a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam nos prédios deste Tribunal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende o expediente, bem como os prazos processuais, neste Tribunal, no dia 11 de julho de 2013.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 12 de julho, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 11 de julho de 2013.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 0008909-14.2013.4.03.8000

Interessado: **ELISEU DA SILVA TRINDADE**

Assunto: Recurso

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Distribua-se o feito no E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 10 de julho de 2013.

**(a) NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

**Presidente”**

**PORTARIA Nº 7145, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo

Administrativo nº 0008060-42.2013.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR, excepcionalmente, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13/08/2013, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** concedida à servidora **REGINA MÁRCIA LANA NEMI PORTA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 6901, de 26/12/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 28/12/2012, Caderno Administrativo, página 02, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

**PORTARIA Nº7146, DE10DEJULHO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº nº 0001860-16.2013.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a cessão do servidor **DANILO SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

**PORTARIA Nº 7144, DE 05DE JULHO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0007600-55.2013.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, de 10/07/2013 a 18/10/2013, ao servidor **LAÉRCIO BARROSO LOPES MATARUCO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 11781, DE 05 DE JULHO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 15/07/2013**, a servidora **DENISE CASTILHO DE REZENDE**, R.F. nº 18, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal Presidente

**PORTARIA Nº 7.152, DE 12 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre a convocação de servidores para auxiliar no Fórum de Execuções Fiscais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a recente conclusão dos trâmites do processo de movimentação de servidores implementado pela Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** a iminente posse de novos servidores nos quadros da Primeira instância;

**CONSIDERANDO** os efeitos decorrentes desses dois planos - abertura e fechamento, simultâneos, de novos "claros" no quadro de servidores, impondo-se a redefinição da exata composição de cada unidade jurisdicional,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o §2º do art. 1º da Portaria nº 7.050, de 2013, para prorrogar, até o dia 15 de julho de 2013, a convocação de servidores do Fórum Pedro Lessa para auxílio no Fórum de Execuções Fiscais, prevista na Portaria nº 7.050 e alteração.

Parágrafo único. Compete à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo definir, em ato próprio, quais servidores estão convocados para o período de 27/06/2013 a 15/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2013, revoga a Portaria nº 7.131, de 27 de junho de 2013, e altera o §2º do art. 1º da Portaria nº 7.050, de 13 de maio de 2013, ambas desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50316/11-UMED - KARIN BIANCHINI GIRARDI, no período de 01.07 a 03.07.2013;  
-50239/06-UMED - MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, nos dias 02.07 e 03.07.2013;  
-50289/09-UMED - PAULO CEZAR DE SOUZA, no dia 03.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-06805/95-UMED - CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no período de 02.07 a 11.07.2013;  
-04230/96-UMED - JOAO FERREIRA BARBOSA, no dia 04.07.2013;  
-50208/03-UMED - ROSANGELA DE CASTRO, no dia 03.07.2013;  
-50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no período de 03.07 a 05.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50208/03-UMED - ROSANGELA DE CASTRO, nos dias 04.07 e 05.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05384/95-UMED - DENISE BROZINGA, no dia 02.07.2013;  
-55485/99-UMED - MARGARETH RUTH JABALI, no período de 04.07 a 12.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50021/11-UMED - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, nos dias 02.07 e 03.07.2013.

#### **PORTARIA Nº 7139, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7030/2013-Pres para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA marcadas para 5/8 a 3/9/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 7140, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para interromper a partir de 19/7/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. JOSÉ MARCOS LUNARDELLI marcadas para 1º/7 a 30/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 7141, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para incluir o saldo de 12 (doze) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY para 10/7 a 21/7/2013 e antecipar o período de 30/9 a 29/10/2013 para 22/7 a 20/8/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**ATO Nº 11.778, DE 4 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício GBJL nº 22/2013, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 19/7/2013, o Ato nº 11.734/2013-Pres, que convocou o MM. Juiz da 2ª Vara de Sorocaba - SP, Dr. SIDMAR DIAS MARTINS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 1/7 a 31/7/2013, em decorrência de férias e compensação do E.

Desembargador Federal Dr. JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**ATO Nº 11.779, DE 4 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 22/2013-GABCM, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto - SP, Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da 2ª Seção deste Tribunal, no dia 6/8/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 11780, DE 05 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 24/2013-GBVJ, “ad referendum” do **Órgão Especial desta Corte**,

**RESOLVE:**

Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. DAVID DINIZ DANTAS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 10/7 a 20/8/2013, em decorrência de férias da E. Desembargadora Federal Drª. VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

PORTARIA Nº 7.138, DE 4 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO compensação nos dias 10, 11 e 12/7/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

PORTARIA Nº 7.142, DE 5 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO compensação nos dias 15 e 17/7/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 10/7/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo SEI nº 0008457-04.2013.4.03.8000

Interessada: Norma Regina Emílio

Advogado: Daniel Martins Silvestri, OAB/SP nº 285.599

Assunto: Cópias de Declarações de Rendimentos referentes aos exercícios de 1998 a 2003

“Não obstante a decisão com caráter normativo do TCU, no sentido de "ser 'contraproducente a Administração manter em seus arquivos as declarações de bens e rendas por prazo superior ao estabelecido em lei..." - conforme consta do Parecer nº 0068004 - verifico a existência das declarações de imposto de renda da requerente apenas dos exercícios de 1999, 2000 e 2001.

Tal circunstância me permite reconsiderar a decisão anteriormente proferida, deferindo o fornecimento de cópias simples das Declarações de Bens e Rendimentos da requerente, referentes aos exercícios de 1999 a 2001, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, nos termos da Resolução nº 278/2007-CA-TRF-3ªR, alteradas pelas de nºs 411/2010 e 426/2011-CA-TRF-3ªR. Int.”

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0010563-36.2013.4.03.8000

Interessado: MM. Juiz Dr. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Homologo a desistência do pedido administrativo protocolado em 23/5/2013 pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Leonardo Vietri Alves de Godoi.  
S.P., 02/07/2013.

**ATO Nº 12328, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002851-89.2013.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAUJO**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 3ª Subseção, São José dos Campos, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 12329, DE 02 DE JULHO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002962-73.2013.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, a partir de 18/06/2013**, a servidora **CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção



Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No art. 11 da Resolução nº 502, de 18 de junho de 2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada em 21/6/2013 no Diário Eletrônico da 3ª Região, que estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal e das áreas administrativas da 37ª Subseção Judiciária - Andradina,

#### **ONDE SE LÊ:**

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/6/2013.

#### **LEIA-SE:**

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/6/2013, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas até 24/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

### **RESOLUÇÃO Nº 504, DE 1º DE JULHO DE 2013**

Remaneja e altera a denominação de áreas da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

**CONSIDERANDO** a necessidade de desonerar a Subsecretaria de Serviços Gerais da Seção Judiciária de São Paulo de seu excesso de atribuições, tornando-a uma área específica para gerir as atividades de engenharia, arquitetura e manutenção predial, em razão da contínua expansão da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a implantação do Processo Administrativo Eletrônico com a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pela Resolução nº 310, de 26 de novembro de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que gerou a necessidade de alteração nos procedimentos de recebimento e encaminhamento de documentação administrativa,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Remanejar do Núcleo de Serviços Administrativos:

I - 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, para a Seção de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Serviços Gerais;

II - 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 2º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, em 2 (duas) funções comissionadas FC-4, considerando, para tanto, o saldo remanescente na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3º Criar na Seção de Comunicação e Protocolo, do Núcleo de Serviços Administrativos, o Setor de Protocolo Administrativo e o Setor de Expedição, destinando, a cada Setor criado, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, proveniente da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Remanejar o Núcleo de Serviços Administrativos e o Núcleo de Segurança e Transportes, com suas respectivas estruturas de funções comissionadas, da Subsecretaria de Serviços Gerais para a Subsecretaria Judiciária.

Art. 5º Alterar a denominação:

I - da Subsecretaria de Serviços Gerais para Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura;

II - da Subsecretaria Judiciária para Subsecretaria de Apoio Administrativo.

Art. 6º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução nº 475, de 8 de agosto de 2012, deste Conselho, conforme segue:

ORGÃO	CÓDIGO	SIGLA
DIRETORIA DO FORO	10.000	DFOR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	10.500	NUCI
Seção de Verificação e Análise de Pessoal 1 FC-5, Supervisor	10.510	SUVP
Seção de Acompanhamento Contábil 1 FC-5, Supervisor	10.520	SUCN
Seção de Análise de Licitações e Contratos 1 FC-5, Supervisor	10.530	SULT
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO 1 CJ-2, Chefe de Gabinete 2 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II	10.100	GADI
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro 1 FC-5, Supervisor	10.110	SUGA
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares 1 FC-5, Supervisor	10.130	SUSI
Seção de Apoio Técnico-Jurídico 1 FC-5, Supervisor	10.120	SUTJ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	1X.000	SADM
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.050	SUDA
Seção de Diárias e Passagens 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.070	SUDG
NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 2 FC-3, Assistente II	1X.H00	NUOM
Seção de Análise e Estudos Organizacionais 1 FC-5, Supervisor	1X.H10	SUES
Seção de Gestão Estratégica 1 FC-5, Supervisor	1X.H20	SUGE
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II	1X.I00	NUCS
Seção de Multimídia e Audiovisual 1 FC-5, Supervisor	1X.I10	SUAU
Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa 1 FC-5, Supervisor	1X.I20	SUTI
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 2 FC-3, Assistente II	1x.100	NUPE
Seção de Acompanhamento e Planejamento Orçamentário de Despesas 1 FC-5, Supervisor	1x.120	SUOD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.D00	UGEP
Seção de Modernização e Suporte Tecnológico a Processos de Gestão de Pessoas 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.D20	SUMS
NÚCLEO DE SAÚDE 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 10 FC-2, Assistente Operacional	1X.T00	NUSA
Seção do Pró-Social 1 FC-5, Supervisor	1X.T10	SUSL
Setor de Gestão de Contratos de Saúde 1 FC-4, Assistente I	1X.T11	SEGS
Setor de Benefícios e Cadastro 1 FC-4, Assistente I	1X.T12	SEBC
Setor de Convênios e Agenda Cultural 1 FC-4, Assistente I	1X.T13	SEAG
Seção de Atenção à Saúde 1 FC-5, Supervisor	1X.T20	SUSD
Setor de Prevenção e Qualidade de Vida 1 FC-4, Assistente I	1X.T21	SEPQ
Setor Médico, Odontológico e Psicossocial 1 FC-4, Assistente I	1X.T22	SEMO
NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.L00	NUPA
Seção de Inativos e Condições 1 FC-5, Supervisor	1X.L10	SUIV
Seção de Magistrados e Ações Judiciais 1 FC-5, Supervisor	1X.L20	SUMJ
Seção de Ativos 1 FC-5, Supervisor	1X.L30	SUAS
Seção de Exercícios Findos e Relatórios 1 FC-5, Supervisor	1X.L40	SUER
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 6 FC-3, Assistente II 10 FC-2, Assistente Operacional	1x.500	NUAF
Seção de Digitalização de Processos de Gestão de Pessoas 1 FC-5, Supervisor	1x.510	SUGT
Seção de Cadastro 1 FC-5, Supervisor	1x.530	SUCA
Setor de Registro de Dados Funcionais 1 FC-4, Assistente I	1x.531	SERF
Seção de Processos Funcionais 1 FC-5, Supervisor	1x.540	SUFN

Setor de Contagem de Tempo 1 FC-4, Assistente I	1x.541	SECT
Seção de Legislação de Pessoal 1 FC-5, Supervisor	1x.550	SULG
NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 5 FC-3, Assistente II 5 FC-2, Assistente Operacional	1X.600	NUAV
Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional 1 FC-5, Supervisor	1X.650	SUSA
Setor de Psicologia Organizacional 1 FC-4, Assistente I	1X.651	SEPL
Seção de Avaliação de Desempenho 1 FC-5, Supervisor	1X.6B0	SUDM
Seção de Ingresso 1 FC-5, Supervisor	1X.6C0	SUIG
NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1X.V00	NUES
Seção de Controle e Acompanhamento de Eventos de Capacitação 1 FC-5, Supervisor	1X.V10	SUET
Seção de Treinamento e Desenvolvimento 1 FC-5, Supervisor	1X.V20	SUTD
Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação 1 FC-5, Supervisor	1X.V30	SUEV
SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.X00	UAPA
NÚCLEO DE BIBLIOTECA 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente II 5 FC-2, Assistente Operacional	1X.J00	NUBI
Seção de Atendimento 1 FC-5, Supervisor	1X.J10	SUAO
Seção de Processamento Técnico 1 FC-5, Supervisor	1X.J20	SUPT
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 6 FC-2, Assistente Operacional	1X.500	NUAJ
Seção de Expedição de Certidões 1 FC-5, Supervisor	1X.530	SUEC
Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações 1 FC-5, Supervisor	1X.560	SURC
Seção de Arrecadação 1 FC-5, Supervisor	1X.5A0	SUAR

Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais 1 FC-5, Supervisor	1X.5B0	SUGP
Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual 1 FC-5, Supervisor	1X.5C0	SUGD
Seção de Protocolo Integrado 1 FC-5, Supervisor	1X.5G0	SUPN
Seção de Penas e Medidas Alternativas 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.5H0	SUMD
NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1x.900	NUCA
Seção de Cálculos Judiciais Cíveis 1 FC-5, Supervisor	1x.910	SUCJ
Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	1x.920	SUCF
Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários 1 FC-5, Supervisor	1x.930	SUCP
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II	1X.K00	NUGE
Seção do Centro de Memória 1 FC-5, Supervisor	1X.K10	SUCM
Seção de Avaliação de Documentos 1 FC-5, Supervisor	1X.K20	SUAV
Seção de Avaliação de Autos Findos 1 FC-5, Supervisor	1X.K30	SUAA
NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.W00	NUAC
Seção de Apoio à Conciliação Pré-processual 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.W10	SAPP
Seção de Apoio à Conciliação Processual 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.W20	SAPR
NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 8 FC-2, Assistente Operacional	1X.N00	NUSD
Seção de Comunicação e Protocolo 1 FC-5, Supervisor	1X.N20	SUCO
Setor de Protocolo Administrativo 1 FC-4, Assistente I	1X.N21	SEPV
Setor de Expedição 1 FC-4, Assistente I	1X.N22	SEEP

Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem 1 FC-5, Supervisor	1X.N30	SUC3
Seção de Telecomunicações 1 FC-5, Supervisor	1X.N40	SUTA
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza 1 FC-5, Supervisor	1X.N50	SUC1
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte 1 FC-5, Supervisor	1X.N60	SUC2
NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.O00	NUSE
Seção de Transportes 1 FC-5, Supervisor	1X.O10	SUTS
Seção de Segurança e Vigilância 1 FC-5, Supervisor	1X.O20	SUSV
Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	1X.O30	SUNS
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.E00	UMIN
Seção de Apoio Administrativo 1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II	1X.E10	SUAP
Setor de Apoio Administrativo (República) 1 FC-4, Assistente I	1X.E11	SEAP
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1x.600	NUIN
Seção de Engenharia Elétrica 1 FC-5, Supervisor	1x.640	SUEG
Seção de Engenharia Civil 1 FC-5, Supervisor	1x.650	SUEN
Seção de Projetos 1 FC-5, Supervisor	1x.630	SUPJ
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E GESTÃO DE SERVIÇOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 6 FC-3, Assistente II 2 FC-2, Assistente Operacional	1X.G00	NUAP
Seção de Contratos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	1X.G30	SUCS
Seção de Apoio às Instalações Prediais 1 FC-5, Supervisor	1X.G50	SUAI
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários 1 FC-5, Supervisor	1X.G60	SUPI

Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial 1 FC-5, Supervisor	1X.G70	SUMT
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias 1 FC-5, Supervisor	1X.G80	SUCT
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.300	ULIF
Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.310	SUMF
NÚCLEO FINANCEIRO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 5 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1X.P00	NUFI
Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Jurídicas 1 FC-5, Supervisor	1X.P10	SULJ
Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes 1 FC-5, Supervisor	1X.P20	SUPG
Seção Contábil-Fiscal 1 FC-5, Supervisor	1X.P30	SUFA
Seção de Liquidação e Pagamento de Serviços Públicos 1 FC-5, Supervisor	1X.P40	SULQ
NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II	1X.Q00	NUOR
Seção de Processamento de Folha e Benefícios 1 FC-5, Supervisor	1X.Q10	SUPF
Seção de Análise e Registro de Documentos 1 FC-5, Supervisor	1X.Q20	SURD
Seção de Orçamento 1 FC-5, Supervisor	1X.Q30	SUOR
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.B00	NULI
Seção de Apoio às Compras e Licitações 1 FC-5, Supervisor	1X.B10	SUAC
Seção de Compras 1 FC-5, Supervisor	1X.B40	SUCL
Seção de Licitações 1 FC-5, Supervisor	1X.B50	SULI
NÚCLEO DE CONTRATOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 2 FC-2, Assistente Operacional	1X.U00	NUCT

Seção de Elaboração de Contratos 1 FC-5, Supervisor	1X.U10	SUEB
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos 1 FC-5, Supervisor	1X.U20	SUAN
Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades 1 FC-5, Supervisor	1X.U30	SUFT
Seção de Controle e Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas 1 FC-5, Supervisor	1X.U40	SUEO
SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.S00	UMAD
Seção de Apoio Administrativo 1 FC-5, Supervisor	1X.S10	SUAP
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	1X.S20	SUST
NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.M00	NUDJ
Seção de Arquivo Administrativo Central 1 FC-5, Supervisor	1X.M10	SUAQ
Seção de Depósito Judicial 1 FC-5, Supervisor	1X.M20	SURJ
Seção de Arquivo Judiciário Central 1 FC-5, Supervisor	1X.M30	SUJC
Seção de Atendimento 1 FC-5, Supervisor	1X.M40	SUNC
NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.R00	NUMP
Seção de Controle e Logística de Material Permanente 1 FC-5, Supervisor	1X.R10	SULP
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente 1 FC-5, Supervisor	1X.R20	SUFS
Seção de Controle e Logística de Material de Consumo 1 FC-5, Supervisor	1X.R30	SULC
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo 1 FC-5, Supervisor	1X.R40	SUFC
Seção de Controle e Estoque de Material de Informática 1 FC-5, Supervisor	1X.R50	SUEM
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	1X.R51	SEAM
Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis 1 FC-5, Supervisor	1X.R70	SUDB



§1º A função comissionada de supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares deverá ser exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

§2º Os servidores da Seção de Atendimento do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial estão autorizados a autenticar cópias reprográficas de processos.

Art. 7º Revogar a Resolução nº 475, de 8 de agosto de 2012, deste Conselho.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas até 16/08/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 1959, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0006076-23.2013.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 09/10/2012**, a requisição do servidor **LUCAS EDUARDO MONSEFF**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada pela Portaria nº 1706, de 07/06/2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 09/06/2011, Caderno Administrativo, páginas 07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

#### **ATO Nº 12.338, DE 5 DE JULHO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 6304001447-2013 e 257/2013-csml, 279/2013, 6321000085/2013-JEF/GAB, 247/2013, 6321008107/2013 e dos correios eletrônicos datados de 1/7/13,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar:

- a partir de 21/6/13, o item VII do Ato 12.322/13.

- a partir de 1/7/13, o item IV do Ato 12.233/13.

II - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Jundiaí - SP, Dr. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0000599-63.2013.4.03.6304 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 1/7/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO.

III - Designar a MMª. Juíza da 3ª Vara Cível - SP, Drª. MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos em que é parte a Caixa Econômica Federal da 15ª Vara, no período de 1 a 19/7/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SARAIVA e das férias da MMª. Juíza Drª. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

IV - Cessar, a partir de 1/7/13, o item VII do Ato 11.545/11.

V - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara da São José do Rio Preto - SP, Dr. FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0003229-75.2011.403.6106 da 3ª Vara, a partir de 1/7/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

VI - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara da São Carlos - SP, Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0000430-61.2013.403.6115 da mesma Vara, a partir de 2/7/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

VII - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Campinas - SP, Dr. LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0002589-07.2013.403.6105 da 8ª Vara, a partir de 4/7/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. RAUL MARIANO JÚNIOR.

VIII - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Santos - SP, Dr. FABIO IVENS DE PAULI para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos do processo nº 0004343-16.2011.4.03.6311 da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, a partir de 4/7/13, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. LISA TAUBEMBLATT.

IX - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Franca - SP, Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001688-15.2013.403.6113 da mesma Vara, a partir de 4/7/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

### **ATO Nº 12.337, DE 5 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz da 6ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. MASSIMO PALAZZOLO para, com prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 15 a 29/7/13, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Dr. PAULO CESAR CONRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

### **PAUTA DE JULGAMENTO**

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

130ª Sessão Ordinária de 17/7/2013

#### **Presidente, em exercício, Desembargadora Federal Salette Nascimento**

#### **Aprovar:**

Ata da 129ª Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2013.

#### **Submeter a referendo:**

**Resolução nº 475**, de 14 de junho de 2013, que destinou cargo efetivo e cargo em comissão ao Gabinete da Presidência.

**SALETTE NASCIMENTO**

Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº 1.960, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

*Suspende o expediente na 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Jaú.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,  
**considerando** que manifestação foi agendada para dia 11 de julho, período da manhã, no município de Jaú, conforme correio eletrônico protocolizado sob n. 021918;  
**considerando** a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam no referido Fórum;

**R E S O L V E:**

Suspender no dia 11 de julho de 2013, no período matutino, o expediente do Fórum Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, restabelecendo o funcionamento normal a partir das 13 horas.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.961, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

*Suspende o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,  
**considerando** a existência de informação das autoridades da Secretaria de Segurança Pública no sentido de que haverá manifestação pública agendada para o dia 11 de julho do corrente ano;  
**considerando** a notícia confirmada de que ocorrerá paralisação (parcial ou total) no serviço público de transporte coletivo;  
**considerando** a realização da concentração de manifestantes prevista na Avenida Paulista, a partir das 12 horas;  
**considerando** que as circunstâncias, acima apontadas, deverão acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção na cidade de São Paulo, de acordo com informações das autoridades supra mencionadas;  
**considerando** a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam nos prédios deste Tribunal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender o expediente e os prazos processuais dos Fóruns Cível, Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 11 de julho de 2013.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 12 de julho, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 11 de julho de 2013.

**Art. 3º** Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

AVISO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, limpeza, lubrificação, regulagem e troca de peças da grampeadeira MIRUNA M03, da impressora offset AUDAX e da impressora CATU 510 Nº 1064, da oficina gráfica do TRF - 3ª REGIÃO.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 29/07/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/2/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 12 de julho de 2013.

**LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA**  
Pregoeiro substituto

### **PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2013**

**Nº 8999 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 22/07/2013**, a servidora **MARIA JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA**, R.F. nº 1012, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 22/07/2013**, o servidor **MARCELO PERRONE LEE**, R.F. nº 1793, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9000 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2013**, a servidora **CLÁUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2013**, a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9001 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2013**, a servidora **NARA LÚCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da

Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2013,** a servidora **CLÁUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9002 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2013,** a servidora **PATRÍCIA ANTUNES GIANIZELLA**, R.F. nº 3083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2013,** o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9003 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2013,** o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2013,** a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9004 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2013,** a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2013,** a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9005 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2013,** o servidor **ROBERTO CARLOS ASATO**, R.F. nº 3258, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2013,** a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROSANA MORAES ZONARO**

Diretora-Geral em Exercício



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2013

Objeto: Aquisição de baterias 12V - 60A, para manutenção de sistema de iluminação de emergência.  
Recebimento das propostas: até 26/07/2013, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6379 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 12 de julho de 2013.  
Edna de Araujo Guerra  
Pregoeira

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. SEI nº 0002868-28.2013.4.03.8001-NUAP; b)Interessados: GERHSON MAZZONI NEGRÃO e MARIA CECÍLIA FERREIRA P. NEGRÃO; c)Objeto: Locação do imóvel que abriga o Juizado Especial Federal de Avaré (12 meses); d)Valor Mensal: 15.805,78; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr. Paulo Cesar Conrado, Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 0072900, DE 05 DE JULHO DE 2013.

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora ELZA INÊS RIBEIRO, RF 1945, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora do Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC 5), do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos;
2. DESIGNAR a servidora ROSANGELA CUNHA POLITANO, RF 7126, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC 5), do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2013, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0074397, DE 10 DE julho DE 2013.  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

RUBENS DOS SANTOS DAVID, FÓRUM DE LIMEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 257.513.768-38, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueira**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/07/2013, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0073998, DE 10 DE julho DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

MARIA APARECIDA RIBEIRO, FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 921.039.878-53, valor de R\$550,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueira**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/07/2013, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **NUCLEO DE SAUDE**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1579/2013 - NUSA - 378 MARIA SILENE DE OLIVEIRA - 25/04/2013 26/04/2013

No. 1581/2013 - NUSA - 1603 MARCO AURELIO LEITE DA SILVA - 23/04/2013 24/04/2013

No. 1676/2013 - NUSA - 2474 MARIA INES PRADO ZAMARION - 26/04/2013 26/04/2013

No. 1677/2013 - NUSA - 3989 PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - 26/04/2013 03/05/2013

No. 1584/2013 - NUSA - 4051 RENATA MOREIRA DA SILVA - 24/04/2013 30/04/2013



No. 1582/2013 - NUSA - 4242 PATRICIA ELAINE FELIPE - 23/04/2013 08/05/2013  
No. 2334/2013 - NUSA - 5081 VALDIR TOLEDO - 05/06/2013 05/06/2013  
No. 1580/2013 - NUSA - 5242 MARILENE DE SOUZA NUNES - 25/04/2013 07/05/2013  
No. 1678/2013 - NUSA - 6058 PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE - 25/04/2013 26/04/2013  
No. 2135/2013 - NUSA - 7301 RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA - 17/05/2013 19/05/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Núcleo de Saúde

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE ART. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos  
abaixo:

No. 1541/2013 - NUSA - 1091 MARIA APARECIDA RIBEIRO - 22/04/2013 24/04/2013  
No. 954/2013 - NUSA - 1128 MARIA ELISABETE DE CAMARGO - 13/03/2013 14/03/2013  
No. 1715/2013 - NUSA - 1241 MARISA MENESES DO NASCIMENTO - 29/04/2013 29/04/2013  
No. 1433/2013 - NUSA - 1257 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA - 15/04/2013 16/04/2013  
No. 957/2013 - NUSA - 1312 REGINA MARIA PINTO SILVA DE OLIVEIRA CRUZ - 14/03/2013 12/05/2013  
No. 2012/2013 - NUSA - 1603 MARCO AURELIO LEITE DA SILVA - 13/05/2013 13/05/2013  
No. 2184/2013 - NUSA - 1603 MARCO AURELIO LEITE DA SILVA - 21/05/2013 24/05/2013  
No. 1549/2013 - NUSA - 1614 YARA FRANCO DE CAMARGO - 22/04/2013 05/06/2013  
No. 1575/2013 - NUSA - 2291 SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES - 22/04/2013  
22/04/2013  
No. 1981/2013 - NUSA - 3324 SANDRA BACK SILVA - 15/05/2013 17/05/2013  
No. 2084/2013 - NUSA - 3324 SANDRA BACK SILVA - 22/05/2013 22/05/2013  
No. 1941/2013 - NUSA - 3634 MAELI CORREIA DOS SANTOS - 13/05/2013 17/05/2013  
No. 1887/2013 - NUSA - 3788 MARIA GESSI DE SOUSA LIMA - 10/05/2013 10/05/2013  
No. 1979/2013 - NUSA - 3888 MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO - 06/05/2013  
18/05/2013  
No. 2069/2013 - NUSA - 4243 PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS - 15/05/2013 15/05/2013  
No. 1728/2013 - NUSA - 4739 RICARDO AMORIM GAEFKE - 29/04/2013 29/04/2013  
No. 2019/2013 - NUSA - 4739 RICARDO AMORIM GAEFKE - 06/05/2013 07/05/2013  
No. 1731/2013 - NUSA - 5654 RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO - 29/04/2013 30/04/2013  
No. 2139/2013 - NUSA - 5774 PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO - 23/05/2013 30/05/2013  
No. 1576/2013 - NUSA - 5869 VIVIANE SATICO ITO - 24/04/2013 23/05/2013  
No. 1585/2013 - NUSA - 6712 SILVIA SATSIE IWAZAKI - 23/04/2013 23/04/2013  
No. 1568/2013 - NUSA - 7187 MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - 23/04/2013 30/04/2013  
No. 2134/2013 - NUSA - 7359 MARCIO ROGERIO CAPELLI - 18/05/2013 21/05/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Núcleo de Saúde

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA N.º 19/2013

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

### CONSIDERANDO:

As férias da servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, no período de **10/07/2013 a 29/07/2013**;

**RESOLVE:**

**INDICAR** para substituí-la no referido período, o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, RF 5134, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 10 de julho de 2013.

**CLAUDIA RINALDI FERNANDES**  
**Juíza Federal Substituta**  
**No exercício da Titularidade**

**14ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 21/2013**

O(A) DOUTOR(A) **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, JUIZA FEDERAL DA 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) PAULA LOUREIRO DA CRUZ, RF3012, ocupante da função comissionada/cargo OFICIAL DE GABINETE está em FÉRIAS, no período de 10/07/2013 a 19/07/2013.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o(a) servidor(a) LAÉRCIO BEZERRA, RF1132, para substituí-la no período de 10/07/2013 a 19/07/2013.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de julho de 2013.

**17ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 017/2013**

do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2013-gab, deste Juízo,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada, a teor do disposto no art. 2º, §3º, da Resolução nº 3/2008 do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Katia Elaine Doy, Analista Judiciária, RF 6849, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada vaga de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), a partir desta data, até a publicação de sua nomeação para a referida função.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

São Paulo, 10 de julho de 2013.

**ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**  
*Juíza Federal*

## **22ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 019/2013**

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA CIVEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo das férias do servidor **Luiz Gonzaga de Oliveira**, analista judiciário, RF 3441, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos períodos de **06/05/2013 a 10/05/2013** (saldo de cinco dias da primeira parcela do exercício de 2013) e de **10/07/2013 a 19/07/2013** ( dez dias da segunda parcela do exercício de 2013);

Considerando a **licença por motivo de doença em pessoa da família** do servidor Luiz Gonzaga de Oliveira, analista judiciário, RF 3441, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **20/05/2013 a 29/05/2013**;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LOURDES MITIE SHINOHARA**, RF 5613, técnico judiciário, Assistente Técnico (FC-3), para substituição do servidor **Luiz Gonzaga de Oliveira**, RF 3441, analista judiciário, na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, em razão das férias de 06/05/2013 a 10/05/2013 e de 10/07/2013 a 19/07/2013, e ainda, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família de 20/05/2013 a 29/05/2013, nos seguintes períodos:

- a) de **06/05/2013 a 10/05/2013**
- b) de **20/05/2013 a 29/05/2013**
- c) de **10/07/2013 a 19/07/2013**

II - Encaminhe-se com urgência uma cópia por e-mail desta Portaria para **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**, **adm\_ferias@jfsp.jus.br**, **adm\_frequencia@jfsp.jus.br**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 5 de julho de 2013.

**JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA Nº 020/2013**

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA CIVEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias da servidora **Fernanda Cristina Lira**, analista judiciário, RF 5517, na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **13/08/2013 a 30/08/2013** (18 dias da segunda e última parcela do exercício de 2013);

**RESOLVE:**

- I - Designar a servidora **ANA PAULA MOTTOLA**, RF 6213, analista judiciário, assistente Técnico (FC-3), para substituição da servidora **Fernanda Cristina Lira**, analista judiciário, RF 5517, na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no período de **13/08/2013 a 30/08/2013** (18 dias da segunda e última parcela do exercício de 2013);
- II - Encaminhe-se com urgência uma cópia por e-mail desta Portaria para **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**, **adm\_ferias@jfsp.jus.br**, **adm\_frequencia@jfsp.jus.br**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 5 de julho de 2013.

**JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA Nº 021/2013**

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA CIVEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do exercício de 2013, da servidora **CLEISSY PACKER**, técnica judiciária, RF 2207, na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Ordinários (FC-5)**, nos períodos de **01/04/2013 a 10/04/2013** ( 1ª parcela) de **04/11/2013 a 13/11/2013** ( 2ª parcela ), de **09/12/2013 a 18/12/2013** (3ª parcela );

**RESOLVE:**

- I - Designar as servidoras **THAIS TIEMY FUKUI, PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, CRISTINA MAILLET DE LIMA ROCHA**, para substituição da servidora **CLEISSY PACKER**, técnica judiciária, RF 2207, na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)**, conforme segue:
- a) THAIS TIEMY FUKUI, RF 6881**, técnico judiciário, substituição de **01/04/2013 a 10/04/2013** ( 1ª parcela );
- b) PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387**, analista judiciário, substituição de **04/11/2013 a 13/11/2013** ( 2ª parcela );
- c) CRISTINA MAILLET DE LIMA ROCHA, RF 2636**, analista judiciário, substituição de **09/12/2013 a 18/12/2013** (3ª parcela);

II - Encaminhe-se com urgência uma cópia por e-mail desta Portaria para **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**,  
**adm\_ferias@jfsp.jus.br**, **adm\_frequencia@jfsp.jus.br**  
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.  
São Paulo, 5 de julho de 2013.

**JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**  
Juiz Federal

**PORTARIA N° 022/2013**

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando as férias da servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA**, RF 378, Oficial de Gabinete, de 22/07/2013 a 05/08/2013( 2ª parcela do exercício de 2013);

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA**, RF 5116, técnico judiciário, Assistente I, para substituição na função comissionada de **Oficial de Gabinete**, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013.

II - Encaminhe-se com urgência uma cópia por e-mail desta Portaria para **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**,  
**adm\_ferias@jfsp.jus.br**  
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 5 de julho de 2013.

**JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**  
Juiz Federal

**26ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA N. 12/2013 - 26ª Vara**

A DOUTORA **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 26ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E,

CONSIDERANDO as férias das servidoras Carolina Pavani Aleixo Pereira e Gabriela Rodrigues de Almeida, nos termos da Portaria 16/2012 desta Vara,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora SIMONE LOPES MACEDO, RF 6884, em substituição à servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-05), no período de 15/07/2013 a 02/08/2013.

**DESIGNAR** a servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS, RF 5614, em substituição à servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisora de Procedimentos Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de 15/07/2013 a 24/07/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 10 de julho de 2013.

**MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

### **PORTARIA Nº 43/2013**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Técnico Judiciário, de 10/07 a 29/07/2013 (20 dias), para 22/07 a 31/07/2013 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2013, exercício 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

HONG KOU HEN  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR

FÓRUM CRIMINAL

**10ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 21/2013**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE RETIFICAR a Portaria nº 17/2013, excluindo-se unicamente a substituição relativa aos dias **2, 3 e 6 de maio de 2013**, ante a duplicidade de informações já constantes na portaria nº 11/2013.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.  
São Paulo, 10 de julho de 2013.

**PAULO SÉRGIO RIBEIRO**

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

**1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA N.º 14/2013 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/2012, publicada no DOE de 03 de setembro de 2012 e da Portaria nº 01/2013, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2013;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR o 1º e o 2º período de férias da servidora Eliana Perón Garcia Cargano - Técnico Judiciário - RF 1500 - Diretora de Secretaria (CJ-03):**  
do período de 15/07/2013 a 02/08/2013 para o período de 04/11/2013 a 14/11/2013 e do período de 04/11/2013 a 14/11/2013 para o período de 20/01/2014 a 07/02/2014, por absoluta necessidade de serviço.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 10 de julho de 2013

**9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA n.º 21/2013**

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor NIVALDO RAMOS JÚNIOR, RF 1290, Técnico Judiciário, esteve em gozo de férias no período de 10.07.2013 a 19.07.2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO DIAS RORIZ, RF 6845, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

**PORTARIA n.º 22/2013**

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, Técnico Judiciário, esteve em gozo de férias no período de 15.07.2013 a 02.08.2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**COORDENADORIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA N.º 48/2013 - DSUJ**



A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.<sup>a</sup> Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

**I - Plantão Judiciário Semanal:**

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 15/07 a 21/07/2013	2 <sup>a</sup>	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.<sup>a</sup> Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.  
Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.  
Araçatuba, 10 de julho de 2013.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**  
*Juíza Federal*

**CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA 025/2013**

**O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE** homologar a diligência efetuada, no dia 01/07/2013, pelo Analista Judiciário - Executante de Mandados, Filipe Andrade Francisco, RF 6358, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem n.º 2966721 - UPLE, extraída da Arguição de Inconstitucionalidade Criminal n.º 0000793-60.2009.4.03.6124/SP, registrada nesta Subseção sob o n.º 0002173-33.2013.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 04 de julho de 2013.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 026/2013**  
**O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO**  
**PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;**

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Alterar, na Portaria nº 022/2012, referente à servidora Yamara Moysés da Silveira, RF 1866, a parcela de férias anteriormente marcada de 10/12/2013 a 19/12/2013 (10 dias) para: 07/08/2013 a 16/08/2013 (10 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Araçatuba, 11 de julho de 2013.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**  
**Juiz Federal Substituto**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

### **PORTARIA N.º 22/2013 - SUMA**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor André Luís Watanabe Moreno, RF 4856, teve o gozo da terceira parcela das suas férias relativa ao ano de 2012 para o período de 27/06/2013 a 06/07/2013; o gozo da primeira parcela relativa ao ano de 2013 para o período de 22/07/2013 a 31/07/2013; o gozo da segunda parcela das suas férias relativa ao ano de 2013 para o período de 21/08/2013 a 30/08/2013 e o gozo da terceira parcela das suas férias relativa ao ano de 2013 para o período de 28/10/2013 a 06/11/2013.

RESOLVE, em virtude de solicitação de licença médica no período de 27/06/2013 a 24/08/2013, alterar, em

parte, a Portaria n.º 39/2012 - SUMA e Portaria n.º 16/2013 - SUMA, cancelando os mencionados períodos e determinando o gozo da terceira parcela das suas férias relativa ao ano de 2012 para o período de 25/08/2013 a 03/09/2013; o gozo da primeira parcela relativa ao ano de 2013 para o período de 18/09/2013 a 27/09/2013; o gozo da segunda parcela das suas férias relativa ao ano de 2013 para o período de 15/10/2013 a 24/10/2013 e o gozo da terceira parcela das suas férias relativa ao ano de 2013 para o período de 18/11/2013 a 27/11/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bauru, 04 de junho de 2013

Cláudio Roberto Canata  
Juiz Federal

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

**PORTARIA N.º 23/2013 - SUMA**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a ida do servidor Éricles de Andrade Cardoso, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 2850, ao Município de São Manuel/SP, no dia 04/07/2013, para dar cumprimento ao Ofício n.º 707/2013 - SC02, expedido nos autos da Ação Penal n.º 0009899-12.2000.403.6108, em que são partes a Justiça Pública e Francisco Alberto Moura Silva e outro.

Bauru, 04 de julho de 2013

Cláudio Roberto Canata  
Juiz Federal

**3ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA N.º 17/2013**

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta

da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria 21/2012, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

**4721 GUSTAVO CARRARA CAFEU**

(...)

2ª. Parcela: 25/11/2013 a 12/12/2013

(...)

**6393 CRISTIANE TOLOI MARINELLO**

(...)

2ª. Parcela: 11/11/2013 a 28/11/2013

(...)

**2167 JONY FERNANDES ROSA**

(...)

2ª. Parcela: 21/10/2013 a 02/11/2013

(...)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, encaminhando-se cópia desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Bauru, 10 de julho de 2013.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio  
Juíza Federal Substituta

**PORTARIA N.º 18/2013**

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias designadas do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 15 de julho a 26 de julho de 2013, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário;

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, encaminhando-se cópia desta à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Bauru, 10 de julho de 2013.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio  
Juíza Federal Substituta

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **COORDENADORIA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA N.º 054/2013**

**O DOUTOR MARCÓ AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

I. **ALTERAR**, por necessidade de serviço, na Portaria n.º 52/2012, referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/07/2013 a 31/07/2013 (10 dias), para 12/08/2013 a 21/08/2013 (10 dias), exercício 2012.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Campinas, 10 de julho de 2013.

**MARCÓ AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**

Juiz Federal Diretor da Subseção

### **CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS**

Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo  
5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
CENTRAL DE MANDADOS-CAMPINAS

#### **PORTARIA N.º 10/2013**

**A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE**

- I - Alterar, por necessidade de serviço, os períodos de gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, da forma como segue:
- Sabrina de Carvalho Magalhães, RF 6724, de 05/08/13 a 14/08/13, para que sejam gozadas no período de 05/11/13 a 14/11/13;
  - Valter Oliveira Filho, RF 3401, de 01/07/13 a 15/07/13, para que sejam gozadas no período de 15/07/13 a 29/07/13;
  - Christiane Keiko Aoki, RF 5115, de 10/07/13 a 26/07/13, para que sejam gozadas no período de 15/07/13 a 31/07/13;
  - Sílvio de Melo Paterniani, RF 1736, de 08/07/13 a 19/07/13, para que sejam gozadas no período de 18/11/13 a 29/11/13;
  - Josimar Moreira de Almeida, RF 6609, de 04/11/13 a 03/12/13, para que sejam gozadas nos períodos de 25/09/13 a 04/10/13, 21/10/13 a 30/10/13 e 10/12/13 a 19/12/13.

**II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Campinas, 03 de julho de 2013.

**SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**  
**Juíza Federal Corregedora**  
**Da Central de Mandados**

**9ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 28/2013**

**A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:**

**ADIAR** o período de férias da servidora **VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, DIRETORA DE SECRETARIA**, anteriormente designado nos dias **22/07/2013 a 05/08/2013 (15 dias)** para o período **de 13/09/2013 a 27/09/2013 (15 dias).**

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 11 de julho de 2013.

**SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**

**Juíza Federal Substituta**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**COORDENADORIA DE FRANCA**

**Portaria nº. 05/2013**

A Doutora **Fabiola Queiroz**, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a designação de função comissionada;

**RESOLVE** interromper por absoluta necessidade de serviço o dia **11 de julho de 2013** (1ª parcela de férias), anteriormente marcada de 10/07 a 27/07/2010, referente à servidora Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, RF 3471, técnico judiciário, ficando a fruição deste dia para 28/07/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Franca, 10 de julho de 2013.

**Fabiola Queiroz**

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**5ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 05/2013**

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) RF 7277 - ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS

De: 10/07/2013 a 19/07/2013;

Para: 16/10/2013 a 25/10/2013

e de: 06/01/2014 a 15/01/2014;

Para: 07/01/2014 a 16/01/2014.

b) RF 7275 - SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES

De: 10/07/2013 a 24/07/2013;

Para: 05/08/2013 a 24/08/2013.

De: 11/10/2013 a 25/10/2013;

Para: 02/12/2013 a 11/12/2013.

c) RF 4089- HUDSON JOSE DA SILVA PIRES

De: 18/11/2013 a 30/11/2013;  
Para: 05/08/2013 a 17/08/2013.

d) RF 6291 - FERNANDO FERREIRA REIS

De: 10/06/2013 a 19/06/2013;  
De: 18/11/2013 a 27/11/2013;  
Para: 23/09/2013 a 12/10/2013.

e) RF 5741 - MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL

De: 10/07/2013 a 19/07/2013;  
Para: 04/11/2013 a 13/11/2013.

**2) RETIFICAR** a Portaria de n.º 01/2013 de 18 de Fevereiro de 2013, para:

ONDE SE LÊ: "...para 21/01/2013 a 20/02/2013 e para 16/05/2013 a 20/05/2013"  
LEIA-SE : "...para 21/01/2013 a 04/02/2013 e para 06/05/2013 a 20/05/2013"

**RETIFICAR** ainda, a Portaria de n.º 02/2013 de 05 de Março de 2013, para:

ONDE SE LÊ: "...de 02/08/2013 a 16/08/2013 e para: 18/11/2013 a 03/12/2013;"  
LEIA-SE : "...de 02/08/2013 a 16/08/2013 e para 18/11/2013 a 02/12/2013"

### **3)E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),**

- a) IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, Técnico Judiciário, RF 4516, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 06 a 20 de maio de 2013;
- b) BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, Técnico Judiciário, RF 6885, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais, teve sua lotação alterada a partir de 20 de maio de 2013;
- c) RICARDO GRISANTI, Técnico Judiciário, RF 994, Supervisor do Setor de Diversas / Ordinárias, estará em gozo de férias no período de 10 a 19 de Julho de 2013.

### **RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):**

- a)CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, Analista Judiciário, para substituir a servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA, RF 4516, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período de 06 a 20 de maio de 2013;
- b)MARCOS JOSE LOPES SIMIONI, RF 6850, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a Supervisão do Setor de Processamentos Criminais (FC-5), a partir de 20/05/2013 até a publicação de sua designação para aludida função;
- c)FERNANDO FERREIRA REIS, RF 6291, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO GRISANTI, RF 994, Supervisor do Setor de Processamento Ordinário (FC-5), no mencionado período de 10 a 19 de julho de 2013.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Guarulhos, 05 de julho de 2013.



**PAULO ALBERTO SARNO**  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 06/2013**

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR que o servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS (RF 4600) - Técnico Judiciário, efetue a compensação de 23 (vinte e três) dias trabalhados em plantão judiciário com os dias 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de julho de 2013, bem como 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2013.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Guarulhos, 05 de julho de 2013.

**PAULO ALBERTO SARNO**  
Juiz Federal

**PORTARIA N.º07/2013**

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3 da Vara acima, a partir de 10/07/2013 até a publicação da sua indicação definitiva para o referido cargo, conforme nomeação constante do ofício n.º 31/2013-GAB, desta Vara.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Guarulhos, 05 de julho de 2013.

**PAULO ALBERTO SARNO**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA 8/2013

O DOUTOR **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I- CONSIDERANDO** que a servidora **ANA BEATRIZ SANZOVO DE ALMEIDA PRADO MARCHEZAN**, RF 2945, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) estará em férias no período de **10/07/2013 a 19/07/2013**;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** para substituí-la, no exercício de suas funções, no período mencionado, a servidora **NATALIA MASIERO VOLPE**, RF 7315, Técnica Judiciária;

**II- ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCELO MORATO ROSAS**, RF 1.792, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, do período de **10/07/2013 a 18/07/2013**, ficando para gozo no período de **22/11/2013 a 30/11/2013**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

Jaú, 10 de julho de 2013.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### COORDENADORIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 019/2013-NUAR-GAB

O DOUTOR **MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO**, RF 4.614, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, (FC-5) encontrar-se-á em usufruto de férias no período de **12/07/2013 a 24/07/2013**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **DARLI TAVARES BORTOLO BARONE**, RF 5.256, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de **12/07/2013** a **24/07/2013**.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**  
Piracicaba, 11 de julho de 2013.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
Juiz Federal Diretor da 9ª Subseção  
Fórum Piracicaba - SP, em exercício

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP**

**PORTARIA Nº 017/2013-NUAR-GAB**

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECEr** a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO VARA JUIZ(A)**  
**06/07 e 07/07/2013 3ª Osias Alves Penha**  
**08/07 a 12/07/2013 3ª José Mário Barretto Pedrazolli**  
13/07 a 19/07/2013 4ª Miguel Florestano Neto  
20/07 a 26/07/2013 JEF Leonardo José Correa Guarda  
27/07 a 02/08/2013 1ª José Mário Barreto Pedrazolli  
03/08 a 09/08/2013 2ª João Carlos Cabrelon de Oliveira  
10/08 a 16/08/2013 3ª Leonardo José Correa Guarda  
17/08 a 23/08/2013 4ª Rosana Campos Pagano  
24/08 a 30/08/2013 JEF Miguel Florestano Neto  
31/08 a 06/09/2013 1ª José Luiz Paludetto

**II - ESTABELECEr** a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue  
:

**PERÍODO JUIZ(A)**

**Julho/2013 José Mário Barreto Pedrazolli**  
Agosto/2013 Leonardo José Correa Guarda

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**IV - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**  
**Piracicaba, 02 de julho de 2013.**

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção  
Piracicaba - SP

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 031/2013**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que os servidores **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Técnico Judiciário, RF 3278, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA**, Analista Judiciária, RF 4730, ocupante do cargo de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), e **MARCELO BOTTA**, Analista Judiciário, RF 4362, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Cautelares e Mandados de Segurança (FC-5), se encontrarão em gozo de férias,

#### **RESOLVE**

- 1. DESIGNAR** o servidor **ALTAIR TERCIOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2373, para substituir **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Técnico Judiciário, RF 3278, no período de 15/07 a 24/07/2013;
- 2. DESIGNAR** a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, Técnica Judiciária, RF 6283, para substituir a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA**, Analista Judiciária, RF 4730, no período de 22/07/2013 a 09/08/2013;
- 3. DESIGNAR** a servidora **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, Analista Judiciária, RF 6410, para substituir o servidor **MARCELO BOTTA**, Analista Judiciário, RF 4362, no período de 22/07/2013 a 24/07/2013, e;
- 4. DESIGNAR** o servidor **ALTAIR TERCIOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2373, para substituir **MARCELO BOTTA**, Analista Judiciário, RF 4362, no período de 25/07/2013 a 31/07/2013.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

**JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 032/2013**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pela servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE**, Analista Judiciária, RF 5240, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e a possibilidade de compensação. **CONSIDERANDO** ainda que a servidora indicada se encontrará em gozo de férias no período de 14 a 23/08/2013.

**RESOLVE:**

- 1. AUTORIZAR MAITÊ PREULH PIEDADE**, Analista Judiciária, RF 5240, a compensar os dias **12 e 13/08/2013**.
- 2. DESIGNAR** a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, Técnica Judiciária, RF 6283, para substituí-la no período de 12 a 23/08/2013.

CUMPRA-SE e COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

**JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**  
Juiz Federal

**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 17 / 2013**

O DR. LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, nas Portarias nº 18/2012 e nº 05/2013, referente à servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO**, RF 5545, o 1º e 2º período das férias anteriormente marcadas de **30/09/2013 a 11/10/2013 (doze dias)** e **02/12/2013 a 19/12/2013 (dezoito dias)** para o seguinte período:

26/08/2013 a 06/09/2013 e 29/10/2013 a 15/11/2013, exercício 2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
PIRACICABA, 10 de julho de 2013.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA  
Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA Nº 44/2013-DSUJ

**O JUIZ FEDERAL JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **R E S O L V E:**

**I - ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA PLANTONISTA</b>	<b>VARA DE SOBREAVISO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
12.07.2013 a 19.07.2013	2ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina
19.07.2013 a 26.07.2013	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Fábio Delmiro dos Santos

**II - ESTABELEECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

- Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.
- Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 - Centro - telefone (18) 3702-3500.

**III - ESTABELEECER** que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores

escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e à Seção de Apoio Administrativo de Andradina (andr\_jef\_adm@trf3.jus.br).  
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Presidente Prudente, 11 de julho de 2013.

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**

Juiz Federal  
Diretor da 12ª Subseção Judiciária  
Em Exercício

**1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Portaria nº 6/2013**

O Juiz Federal CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS e o Juiz Federal Substituto FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS, juizes da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** o art. 93, inc. XIV, da Constituição Federal e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório aos servidores do juízo;

**Considerando** a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações de qualquer espécie, com observância da competência jurisdicional e administrativa do juízo;

**Considerando** que o art. 3º do Código de Processo Penal permite a aplicação analógica de dispositivos do Código de Processo Civil;

**Considerando** a Recomendação Core nº 3, de 24.5.2011, que sugere adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório,

**Considerando** a redistribuição automática para esta Vara, em 17.6.2013, dos feitos executivos fiscais e ações correlatas,

**RESOLVEM:**

**Capítulo I**

**Dos procedimentos relativos aos atos ordinatórios**

**Seção I**

**Dos atos em geral**

**Art. 1º** - Poderá a Secretaria, independentemente de despacho judicial, proceder a juntada de petições e outros documentos aos autos respectivos.

§ 1º - Na hipótese de petição recebida via fac-símile, será verificada também a legibilidade dos dados transmitidos e, quanto à peça original, a sua fidelidade, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.800, de 26.5.99.

§ 2º - Não estando em termos, será a peça submetida à apreciação do magistrado.

**Art. 2º** - Tratando-se de petição requerendo juntada de procuração, substabelecimento ou comunicação de mudança de endereço da parte ou de seu procurador, deverá a Secretaria, independentemente de despacho judicial, efetuar as devidas anotações, inclusive junto ao Sistema de Acompanhamento Processual - Siapro.

**Art. 3º** - A peça dirigida a processo remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região será encaminhada àquela Corte mediante ofício firmado pelo Diretor da Secretaria e endereçado ao Diretor da Subsecretaria da Turma para a qual o feito houver sido distribuído.

**Art. 4º** - Poderá também a Secretaria, independentemente de despacho judicial:

- I - reiterar diligência de citação ou intimação negativa, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- II - reiterar ou solicitar informação a respeito de ofício expedido, quando decorrido sem resposta o prazo estabelecido para a providência requerida ou determinada, ou quando transcorridos mais de trinta dias da sua expedição;
- III - expedir certidão de objeto e pé e de inteiro teor aos interessados, mediante comprovação do recolhimento das custas pertinentes, salvo nos casos de isenção legal, e observadas as cautelas necessárias à salvaguarda do segredo de Justiça, bem como as solicitadas por outros Juízos ou entidades afins;
- IV - apensar o feito incidental aos respectivos autos principais;
- V - apensar por linha cópia integral de processo administrativo que venha a ser apresentada;
- VI - trasladar para os autos principais cópia da decisão final proferida em seus incidentes processuais, da certidão de decursos do prazo de recurso e demais peças que se fizerem necessárias ou cujo traslado tenha sido expressamente determinado por despacho, sentença ou acórdão, lavrada a devida certidão;
- VII - tomar providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador que não dependam de ato judicial;
- VIII - certificar, nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz em caso negativo;
- IX - certificar nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão de expediente, quando o fato puder influir na contagem do prazo processual;
- X - encaminhar os autos à Contadoria Judicial para proceder aos cálculos de honorários contratuais quando houver pedido da parte para pagamento destacado;
- XI - remeter ao Juízo respectivo petições encaminhadas por engano à Vara.

Parágrafo único. O prazo para a expedição da certidão referida no inciso III é de cinco dias úteis, salvo justificada urgência.

## **Seção II**

### **Das ciências e intimações**

**Art. 5º** - A abertura de vista dos autos ao Ministério Público Federal será feita de ofício pela Secretaria, nos casos previstos em lei, e especialmente:

- I - nas hipóteses do art. 82 do Código de Processo Civil e do art. 12 da Lei nº 12.016, de 12.7.2009 (Lei do Mandado de Segurança);
- II - antes de subirem os autos de mandado de segurança à instância superior para apreciação de recurso;
- III - na ação criminal, para que se pronuncie sobre tentativa frustrada de citação e/ou de intimação;
- IV - tão logo se esgote o prazo de suspensão condicional do processo ou da pena ou quando deixar o beneficiário da suspensão de cumprir qualquer das condições impostas para a suspensão;
- V - em caso de inquéritos policiais distribuídos;
- VI - para se manifestar sobre retorno de cartas precatórias, inclusive quando realizada no Juízo Deprecado audiência de suspensão condicional do processo ou transação penal.

**Art. 6º** - Os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

- I - intimação da parte autora:
  - a) para recolher custas judiciais e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 10 (dez) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
  - b) para manifestação sobre a resposta do réu, em 10 (dez) dias, se houver preliminares;
- II - intimação da parte interessada para:
  - a) esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial ou resposta e os documentos que as instruem, inclusive no caso de divergência verificada na expedição de ofício requisitório;
  - b) dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido sem manifestação;
  - c) qualificar as testemunhas arroladas;
  - d) se manifestar sobre pedido de habilitação de sucessores da parte contrária falecida;
  - e) se manifestar sobre documentos juntados, nos termos do art. 398 do CPC;
  - f) se manifestar sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício precatório ou requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial e acerca da satisfação do crédito;
  - g) se manifestar sobre proposta de acordo;
  - h) se manifestar acerca de cálculos apresentados, em 10 (dez) dias;
  - i) se manifestar sobre pedido de assistência à parte adversa, em 10 (dez) dias;
  - j) apresentar cópia de eventuais documentos necessários, quando da formação do precatório, requisitório ou de requisição de pequeno valor (RPV), em 10 (dez) dias;



k) recolher diferença de custas de apelação se o valor for inferior ao devido;

III - intimação das partes:

a) para se manifestarem sobre o laudo do perito e do assistente técnico, laudo socioeconômico ou auto de constatação, em 10 (dez) dias;

b) para se manifestarem quanto a respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;

c) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação de réplica, de forma justificada;

d) para requerimento do que entenderem de direito, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;

e) para requerimento do que entenderem de direito quando retornarem os autos da instância superior, em 15 (quinze) dias, e apresentarem, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;

f) para terem ciência de redistribuição do feito a este Juízo, requerendo o que de direito, se for o caso;

IV - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

V - intimação do advogado ou interessado para restituir em 24 (vinte e quatro) horas processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato deve ser levado ao conhecimento do Juiz;

VII - intimação do Oficial de Justiça para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato deve ser levado ao conhecimento do Juiz;

VIII - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça e das praças e leilões realizados;

IX - abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, efetuar depósito para garantia ou pagamento do débito, apresentar documento de parcelamento e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem a como expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;

X - abertura de vista ao exequente acerca do resultado de bloqueio de numerário através do sistema Bacenjud, ou por outra forma de constrição judicial efetivada via convênio mantido com órgãos públicos, a exemplo do Renajud, para o fim de requerer o que de direito, no prazo de 20 (vinte) dias;

XI - abertura de vista ao exequente para que se manifeste sobre pedidos de preferência ou habilitação de créditos formulados nos autos, com prazo de 20 (vinte) dias;

XII - abertura de vista às partes da reavaliação do bem penhorado;

XIII - ciência às partes da expedição do ofício requisitório ou precatório, para posterior transmissão ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos da Resolução nº 121, de 28.10.2010, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Na hipótese do comprovante de pagamento referido no inciso IX, a Secretaria recolherá imediatamente o mandado de citação, penhora e avaliação que houver sido expedido.

**Art. 7º** - As intimações ao defensor dativo, nos processos criminais, serão sempre feitas pessoalmente.

**Art. 8º** - Determinar que nos mandados de citação, intimação e ou de penhora constem as seguintes deliberações pertinentes às atividades executadas pelos Oficiais de Justiça:

I - a utilização das prerrogativas do artigo 172, § 2º do CPC;

II - a autorização para que a citação e ou intimação ocorram nos termos do art. 227 e seguintes do CPC; e

III - a realização de arresto, quando verificadas algumas das hipóteses aventadas no art. 813 do CPC e ou art. 7º, inc. III, da LEF.

### Seção III

#### Da remessa dos autos ao Setor de Distribuição - Sedi

**Art. 9º** - Salvo disposição diversa contida em norma superior, a Secretaria remeterá de ofício os autos ao Setor de Distribuição - Sedi, nas seguintes hipóteses:

I - para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte ou procurador e CPF, quando se tratar de erro material por ela própria retificado ou decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

II - para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa;

III - para as anotações decorrentes de inclusão ou exclusão de qualquer das partes ou procuradores;

IV - para retificação determinada em mandado de segurança, dispensada a expedição do ofício referido na Ordem de Serviço Conjunta nº 1, de 8.3.99;

V - para as anotações pertinentes à alteração da situação processual do réu, nas ações criminais;

VI - para distribuição por dependência ao feito principal, de todo incidente processual recebido de outra Subseção por meio do Protocolo Integrado, ou cuja petição inicial tenha sido encaminhada a este Juízo em desacordo com a Ordem de Serviço Conjunta nº 2, de 11.4.2000;

VII - para a distribuição por dependência referida no parágrafo único do art. 11.

VIII - para regularização dos polos nos processos onde foi determinada a expedição de ofício requisitório ou precatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o motivo da remessa constará do respectivo termo, observando-se, ainda, o disposto no art. 28.

#### Seção IV

##### Da carta precatória

**Art. 10** - A expedição de carta precatória, quando necessária às intimações autorizadas nesta portaria, será efetuada independentemente de despacho pela Secretaria, que, da mesma forma, poderá:

- I - intimar as partes das comunicações e requisições oriundas do Juízo Deprecado;
- II - juntar aos autos a carta precatória devolvida, inutilizando, se cumprida, as cópias de peças e documentos já existentes no feito originário, salvo se contiverem termos ou despachos lançados pelo Juízo Deprecado;
- III - dar ciência da devolução da carta às partes;
- IV - solicitar informações acerca do andamento de carta precatória expedida, mediante ofício firmado pelo Diretor da Secretaria e dirigido ao Diretor de Secretaria ou ao Escrivão do Juízo Deprecado, decorrido o prazo para cumprimento e a cada 3 (três) meses;
- V - prestar informações sobre o andamento de carta precatória ao Juízo Deprecante, por certidão firmada pelo Diretor da Secretaria lançada no verso do ofício que as requisita.

#### Seção V

##### Do agravo

**Art. 11** - A petição requerendo juntada de cópia do agravo interposto e demais documentos referidos no art. 526 do Código de Processo Civil será juntada de ofício pela Secretaria, que deverá fazer conclusos os autos imediatamente se a peça contiver pedido de reforma da decisão, nos termos do § 2º do art. 523, do mesmo diploma legal.

**Art. 12** - Baixado o agravo da superior instância, a Secretaria, independentemente de despacho:

- I - remeterá os autos ao arquivo, se findo, depois de trasladadas para os autos principais cópias da decisão final e da certidão do seu trânsito em julgado;
- II - apensará aos autos originários, se convertido em retido.

Parágrafo único. Em se tratando de agravo interposto em data anterior a 1999, antes de tomada as providências determinadas no *caput* deste artigo o agravo será remetido ao Sedi para distribuição por dependência ao feito principal.

#### Seção VI

##### Da Execução Fiscal

**Art. 13** - Nas execuções fiscais, poderá a Secretaria do Juízo, independentemente de despacho:

- I - proceder à expedição de mandado de citação e/ou intimação, independentemente de nova vista à exequente, quando houver a devolução de carta de citação e/ou intimação pelos Correios, por motivos tais como “não encontrado por 3 vezes”, “mudou-se”, “ausente”, ou expressões congêneres, podendo constar no respectivo mandado, além do endereço informado pelo exequente, outro que venha a ser obtido por meio de pesquisa efetuada junto aos sites governamentais que mantêm convênio com a Justiça Federal, de tudo certificando-se nos autos;
- II - expedir mandado de citação, intimação, reavaliação, constatação, penhora, arresto, no qual também conste endereço diverso daquele indicado pelo exequente, mas que se ache em feito diverso e no qual se constate a realização de diligência positiva quanto à localização do devedor e ou de bens passíveis de constrição judicial;
- III - adotar providências quanto a consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal, tais como Webservice e Bacenjud, com o objetivo de serem efetuadas novas diligências destinadas a citação, intimação ou ato de constrição necessários ao impulso oficial, devendo de tudo ser certificado nos autos, juntando-se ainda aos autos os extratos de consulta, quando o endereço for diverso daquele descrito no feito;
- IV - proceder a intimação do exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente demonstrativo do crédito atualizado, quando formulado pedido de penhora, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação de bens;
- V - intimar o exequente para, no prazo de trinta dias, manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade oposta pelo executado;

**Art. 14** - Autorizar a expedição, independentemente de ordem judicial expressa, de mandados de citação ao invés de carta de citação, em ações de execução fiscal, quando o executado residir em área rural.

**Art. 15** - Os servidores da Vara poderão, independentemente de despacho judicial, proceder à abertura de vista ou intimação do exequente para que se manifeste:

- a) no caso do art. 18, da Lei nº 6.830/80, no prazo de 20 (vinte) dias;
- b) da devolução de ofício ou carta precatória, sem o devido cumprimento, em virtude da ausência do recolhimento de custas, taxa judiciária e diligência do Oficial de Justiça, que lhe competia, devendo, nesse caso, requerer o que

de direito, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser determinado o arquivamento dos autos na Secretaria pelo prazo de um ano;

c) para os efeitos do art. 40, § 4º, da LEF.

**Art. 16** - Nas hipóteses em que o executado, devidamente citado, não indicar bens à penhora suficientes para a garantia do juízo, não efetuar o depósito integral da dívida e não comprovar ter parcelado o débito, fica autorizado o bloqueio judicial de numerário por meio do sistema eletrônico denominado Bacenjud, ficando delegado ao Diretor de Secretaria ou Oficial de Justiça, com fulcro nos arts. 655, I, e 655-A do CPC, o encargo de elaborar a necessária minuta de bloqueio para a concretização da ordem, até o limite da dívida exequenda, acrescida de 20% (vinte por cento), a fim de cobrir também as verbas sucumbenciais e eventual atualização do valor até a data do depósito.

§ 1º - Resultando positiva a diligência, deverá ser imediatamente lavrado o termo de penhora e expedida intimação ao executado, inclusive do prazo para opor embargos, se o caso, e comandada a transferência do valor bloqueado para o PAB da Justiça Federal local, em conta corrente vinculada a este Juízo, independentemente de nova ordem judicial.

§ 2º - Tratando-se de valor ínfimo, deverá a Serventia Judicial minutar o desbloqueio, independentemente de despacho, expedindo-se o necessário.

§ 3º - Para a finalidade deste artigo, fica caracterizado como valor ínfimo aquele que, cumulativamente, seja inferior a um por cento do total da execução e a um salário mínimo nacional vigente, ou, ainda, insuficiente ao pagamento das custas judiciais devidas.

§ 4º - Uma vez esgotadas as providências cabíveis, deverá ser aberta vista ao exequente para manifestação em prosseguimento, no prazo de 20 (vinte) dias.

## Seção VII

### Das custas finais

**Art. 17** - Autorizar que, independentemente de despacho, sejam expedidas cartas com aviso de recebimento, mandados ou editais objetivando a intimação da parte vencida para efetuar o pagamento das custas judiciais devidas, no prazo de cinco dias.

§ 1º - Decorrido o prazo de intimação sem o pagamento devido, deverá a Serventia Judicial, independentemente de despacho judicial, proceder a expedição de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional comunicando o não pagamento das custas finais.

§ 2º - Dispensa-se o cumprimento do parágrafo anterior quando se verificar que as custas finais são de valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em virtude do disposto no art. 1º, § 5º, da Portaria MF 75, de 22.3.2012, ocasião em que dar-se-á ciência ao exequente, com o arquivamento definitivo do feito.

## Capítulo II

### De exame e da retirada de autos

**Art. 18** - Advogado ou estagiário regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB podem examinar em Secretaria os autos de qualquer feito, findo ou em andamento, na forma da lei, salvo em caso de segredo de justiça.

**Art. 19** - O exame de processo que tramita em segredo de justiça será restrito às partes e a seus procuradores regularmente constituídos.

Parágrafo único. Os documentos que, por determinação legal ou judicial, devam ser tratados sob sigilo, serão mantidos em pasta própria e em arquivo especial, devendo a Secretaria certificar nos autos o seu recebimento e destino e intimar a parte interessada para deles tomar ciência.

**Art. 20** - O exame de autos de processos arquivados depende de prévia solicitação à Secretaria, devidamente instruída com a respectiva guia de recolhimento das custas.

§ 1º - A Secretaria tem prazo de cinco dias úteis para providenciar que os autos sejam desarquivados e colocados à disposição do interessado, ressalvados os casos de urgência.

§ 2º - Havendo manifestação, após a juntada da petição deverá a Secretaria promover a reativação da movimentação processual, dando o encaminhamento pertinente. A juntada do requerimento de desarquivamento independe de reativação.

§ 3º - Independentemente de intimação para que o interessado se manifeste, os autos serão rearquivados em vinte dias, contados da data do desarquivamento, se não houver comparecimento para exame, ou da data da efetiva consulta, se transcorrer sem manifestação.

**Art. 21** - A retirada de autos de processo findo depende de prévia autorização judicial.

Parágrafo único. A autorização referida no *caput* será dispensada se, em se tratando da retirada prevista no inciso XVI do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, o requerente houver atuado no feito como procurador de alguma das partes ou se apresentar, junto com o requerimento, regular instrumento de mandato, desde que observado o disposto no § 1º do referido artigo.

**Art. 22** - Somente advogados ou estagiários regularmente inscritos na OAB, constituídos ou nomeados

procuradores de alguma das partes, poderão retirar da Secretaria autos de processo em andamento.

**Art. 23** - Na fluência de prazo, os autos somente poderão ser retirados da Secretaria nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente. Na falta de previsão, não havendo fluência de prazo ou tratando-se de advogado não constituído, a saída dos autos dependerá de prévia e expressa autorização judicial.

**Art. 24** - A vista dos autos ocorrerá exclusivamente em Secretaria quando haja prazo comum para partes de pólos contrários, ou do mesmo pólo, se houverem procuradores diversos, falarem ou recorrerem, ressalvada autorização contida no § 2º do art. 40 do Código de Processo civil.

**Art. 25** - Da retirada dos autos lançará a Secretaria a respectiva carga no livro próprio, de cujo termo constará necessariamente o nome, o endereço, o telefone e a assinatura de quem os retirar. Tratando-se de advogado ou estagiário, além daqueles dados deverá constar o número de inscrição na OAB; no caso de procurador da Fazenda Pública, o número do registro funcional ou da matrícula; quanto a perito, o número de inscrição na respectiva entidade reguladora do exercício profissional.

**Art. 26** - Os autos devem ser devolvidos no prazo legal ou judicialmente fixado. Esgotado esse prazo, uma vez não restituídos deverá o Diretor da Secretaria intimar o responsável pela retirada para que os devolva no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não atendida essa intimação, será o fato levado ao conhecimento do magistrado.

§ 1º - O processo a cujo advogado não seja mais permitida vista fora da Secretaria, nos termos do art. 7º, § 1º, item 3, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), será identificado mediante a aposição de uma tarja amarela na lombada inferior da capa, ato que deve ser certificado nos autos.

§ 2º - Aplicam-se as disposições deste artigo ao Ministério Público Federal e ao representante da Fazenda Pública, nos expressos termos do art. 197 do Código de Processo Civil.

### **Capítulo III**

#### **Das cópias reprográficas**

**Art. 27** - A obtenção de cópia de peças de autos em curso ou arquivados, por advogado não constituído ou por pessoa que não seja parte no processo, depende de autorização judicial, mediante o prévio recolhimento das custas correspondentes.

§ 1º - O prazo para entrega das cópias é de cinco dias úteis, contados da data do requerimento, salvo no caso de comprovada urgência, a critério do juiz.

§ 2º - A petição contendo o requerimento das cópias será juntada aos autos respectivos.

### **Capítulo VI**

#### **Das disposições gerais**

**Art. 28** - Os atos autorizados nesta portaria serão praticados sob a imediata supervisão do Diretor da Secretaria e serão objetos de certidão, da qual constará, necessariamente, a descrição do ato, a identificação do servidor que o praticou e o registro de que foi praticado com base nesta portaria.

§ 1º - Em se tratando das intimações autorizadas nos artigos 5º, 6º e 10, incisos I e III, a certidão lavrada conterá, além dos dados indicados no *caput* deste artigo, a transcrição, quando for o caso, do texto encaminhado para publicação na imprensa oficial.

§ 2º - A certidão referida no *caput* deste artigo será dispensada na hipótese da simples juntada de petições e documentos.

**Art. 29** - O desentranhamento de petições e outros documentos depende de autorização judicial, condicionada, quanto aos documentos, à apresentação de cópia autenticada para substituição.

§ 1º - A cópia referida no *caput* poderá, a requerimento do interessado, ser providenciada pela Secretaria, desde que recolhidas as custas respectivas.

§ 2º - O documento desentranhado será mantido em pasta própria até sua entrega ao interessado, sendo vedado grampeá-lo na contracapa dos autos.

§ 3º - O ato de entrega será certificado nos autos pelo servidor que o praticar.

**Art. 30** - Serão firmados pelo Diretor da Secretaria, declarando que o faz por determinação judicial, nos termos desta portaria:

I - os mandados de citação e intimação, cíveis e criminais;

II - os mandados de penhora e avaliação, de reavaliação e de constatação;

III - os ofícios de solicitação de processos, respostas e comunicações gerais, enviados a autoridades da mesma hierarquia;

IV - os ofícios expedidos às partes, peritos, contadores, leiloeiros, procuradores e outras autoridades públicas, exceto a magistrados, membros do Ministério Público Federal e titulares de cargo eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo;

V - as requisições de folha de antecedentes, folha de informações e certidões judiciais criminais, exceto aquelas cuja requisição é privativa de autoridade judiciária criminal, as quais deverão ser encaminhadas ao juiz para assinatura.

**Art. 31** - Para o cometimento dos atos, comunicações e consultas deverão ser utilizados os sistemas eletrônicos disponíveis, relegando-se o uso de sistema convencional apenas em virtude de falhas daqueles.

**Art. 32** - As determinações desta Portaria não prevalecem sobre determinações do Juízo nos autos, normas legais e de órgãos superiores.

**Art. 33** - Não havendo estipulação expressa, os prazos desta Portaria para as partes cometerem os atos é de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 185 do CPC.

**Art. 34** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 23, de 30.6.2011, e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro, ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e às Procuradorias federais locais.

Presidente Prudente, 28 de junho de 2013.

## **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **PORTARIA Nº 22/2013 - 5ª VARA**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a fruição de férias pelo servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5), RF 6375, no período de **10 a 19/07/2013 (10 dias)**, conforme Portaria 52/2012 - 5ª Vara;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, RF 2183, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir o referido servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, no período de **10 a 19/07/2013 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**CUMpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de julho de 2013.

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**  
Juiz Federal

## **GESTÃO DOCUMENTAL**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3/2013**  
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor no exercício da Presidência da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 12ª Subseção Judiciária - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, em Brasília, **TORNA PÚBLICA** a adoção das providências destinadas à eliminação de **DOCUMENTOS** que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de **DOCUMENTOS** visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os **DOCUMENTOS** serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda particular de **DOCUMENTO**, com fulcro no artigo 14, parágrafo primeiro, da Resolução nº 23/2008-CJF de Brasília, **EXCLUSIVAMENTE**, mediante preenchimento do formulário, sob o título “REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR”, disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante a Seção de Protocolo e Informações Processuais, localizada neste Fórum Federal, durante o horário de expediente, e deverão conter:
  - a) os dados do requerente, com telefones ou e-mail para comunicação;
  - b) a descrição do **DOCUMENTO**, com identificação da unidade geradora, sua classificação e período de abrangência;
  - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido, prevista no item 5 deste Edital. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, pelo Diário Eletrônico da 3ª Região, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, SP, para retirada do **DOCUMENTO**. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.
6. Os **DOCUMENTOS** não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Presidente Prudente, 11 de julho de 2013.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto  
Juiz Federal  
Da Comissão Setorial de Avaliação e  
Gestão Documental da 12ª Subseção Judiciária  
Em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

DESPACHOS DO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Expediente protocolo n. 2013.148120-AGU/UFOR - 28/06/2013

Ofício 90/13-DIPR

Agravo de Instrumento 00156086220134030000

Autos origem 00015188320138260094, 1ª Vara Cível da Comarca de Brodowski-SP

Interessado: Dra. OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA, OABSP 124.375:

"... considerando-se a informação supra, cancele-se o protocolo 00156086220134030000, com as devidas atualizações no sistema informatizado PA3R, intimando-se a subscritora para a retirada da peça mencionada.

Cumpra-se."

Rib. Preto, 10 de julho de 2013.

Augusto Martinez Perez

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária

Expediente protocolo n. 2013.149456-AGU/UFOR - 01/07/2013

Ofício 91/13-DIPR

Agravo de Instrumento 00157489620134030000

Autos origem 00005021020014036102, 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP

Interessado: Dra. LARA TEIXEIRA MENDES NONINO, OABSP 167.627:

"... considerando-se a informação supra, cancele-se o protocolo 00157489620134030000, com as devidas atualizações no sistema informatizado PA3R, intimando-se a subscritora para a retirada da peça mencionada.

Cumpra-se."

Rib. Preto, 10 de julho de 2013.

Augusto Martinez Perez

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária

### **CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO**

**Portaria nº 23/2013 - Central de Mandados  
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto  
- da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados estará em férias, no período de 10/07 a 19/07/2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no referido período.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Ribeirão Preto, 05 de julho de 2013.

**RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**

Juiz Federal Corregedor

## **4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

PORTARIA Nº 07/2013

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores:

1. Valéria Aparecida Sedano Onofri - RF 2720, supervisora de processamentos criminais, estará de férias no período de 15/07/2013 a 02/08/2013,
2. Fernanda Watanabe Escavassini Palhares- RF 4138, supervisora de processamentos ordinários estará de férias de 26/06/2013 a 17/07/2013;
3. Marcelo de Almeida 2650 RF 2650, supervisor da seção de processamentos diversos, estará de férias de 01/07/2013 a 11/07/2013;
4. Silvia Helena de Sousa Ribeiro Fávero - RF 2755, supervisora da seção de mandados de segurança e cautelares, estará de férias de 22/07/2013 a 08/08/2013,
5. Ana Cláudia Bernardes Vieira -RF 4912, oficial de gabinete, estará de férias de 15/07/2013 a 01/08/20123,

RESOLVE INDICAR para substituí-los, com efeitos financeiros, respectivamente as servidoras:

1. Valéria Catan - RF 2008;
2. Viviane Neme Campos de Negreiros e Ribeiro -rf 3216, **de 26 a 30/06/2013**,  
Marley de Fátima Barbosa - rf 1266, **de 01/07 a 10/07/2013** e  
Renata Bueno Brandão de Castro e Silva - RF 6668, **de 11/07 a 17/07/2013**
  1. Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro - RF 3216;
  2. Renata Bueno Brandão de Castro e Silva - RF 6668
  3. Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro - RF 3216



CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
RIBEIRAO PRETO, 27 de junho de 2013.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ  
Juiz Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário  
De \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, fls. \_\_\_\_

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

### **3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

PORTARIA 19/2013

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,  
e,

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, FC-5, entrou em gozo de férias no período de 10/07/2013 a 24/07/2013,

#### **R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Paulo Alexandre Gomes da Silva, RF 5064, Técnico Judiciário, para substituí-la, no referido período.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santo André, 11 de julho de 2013.

JOSÉ DENILSON BRANCO  
Juiz Federal

PORTARIA 18/2013

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,  
e,

CONSIDERANDO que a servidora RENILDA SOUZA SILVA, RF 3745, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, FC-5, entrará em gozo de férias no período de 10/07/2013 a 19/07/2013,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora TÂNIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santo André, 11 de julho de 2013.

JOSÉ DENILSON BRANCO  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **COORDENADORIA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº. 40/2013 DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** a Licença Nojo de 15/05/2013 a 21/05/2013, da servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional - Santos;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para substituí-la durante esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 05 de Julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

#### **PORTARIA Nº. 41/2013 DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora **SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082**, lotada no NUAR-Santos, ficando a fruição das parcelas da seguinte forma:

**DE:**

3082 SONIA REGINA SORRENTINO ATANES  
1a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013  
2a.Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013  
3a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**PARA:**

3082 SONIA REGINA SORRENTINO ATANES  
1a.Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013  
2a.Parcela: 10/12/2013 a 19/12/2013  
3a.Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 05 de julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

**PORTARIA Nº. 42/2013**  
**DIRETORIA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS**

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a licença médica da servidora **ROSILDA TETSUKO SUZUKI - RF 2876**, de 03/07/2013 a 01/08/2013, coincide com o período de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora, lotada no NUAR-Santos, conforme segue:

**DE:**

2876 ROSILDA TETSUKO SUZUKI  
1a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013  
2a.Parcela: 26/08/2013 a 04/09/2013  
3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**PARA:**

2876 ROSILDA TETSUKO SUZUKI  
1a.Parcela: 26/08/13 a 04/09/2013  
2a.Parcela: 04/11/13 a 13/11/2013  
3a.Parcela: 05/03/14 a 14/03/2014  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 05 de julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

**PORTARIA Nº. 43/2013**

**DIRETORIA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS**

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a licença médica da servidora **LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873**, de 26/06/2013 a 19/07/2013, coincide com período de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a 2ª e 3ª parcela das férias da servidora lotada no NUAR-Santos, conforme segue:

**DE:**

5873 LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO  
2a.Parcela: 26/06/2013 a 05/07/2013  
3a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

**PARA:**

5873 LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO  
2a.Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013  
3a.Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 10 de julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

**PORTARIA Nº. 44/2013**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em

**exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** as férias do servidor PETERSON NEVES - RF 2511, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), de 26/06/13 a 05/07/13;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JORGE AUGUSTO COUTINHO - RF 837, para substituí-lo durante esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 10 de Julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

**PORTARIA Nº. 45/2013**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** as férias do servidor NELSON PEREIRA DA CUNHA - RF 2227, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), de 26/06/13 a 05/07/13;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora LILIAN FERNANDES PINTO - RF 2620, para substituí-lo durante esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 10 de Julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

**PORTARIA Nº. 47/2013**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** as férias do servidor CARLOS DONIZETI GOUVEIA - RF 5991, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-05), de 02/07 a 11/07/2013, compensação de recesso dia 12/07/2013 e férias de 15/07 a 24/07/2013;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Roseli Maria de Siqueira - RF 5543, para substituí-lo durante esses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 10 de Julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

### **3ª VARA DE SANTOS**

#### **P O R T A R I A n.º 16/2013**

O DOUTOR **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROVIMENTO Nº 6/2006, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, E DO OFÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de **LUCIANA DIAS DOS SANTOS**, Analista Judiciária, matrícula nº 6315 e de **MARIANA GOBBI SIQUEIRA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 6229, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL - visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta **3ª VARA FEDERAL DE SANTOS/SP**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Santos, 10 de julho de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Juiz Federal

### **4ª VARA DE SANTOS**

PORTARIA Nº 16/2013 - 4ª VARA FEDERAL DE SANTOS/SP

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA

TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora DORALICE PINTO ALVES - RF 6592, Diretora de Secretaria, estará de férias no período de 14 a 23 de agosto de 2013;

Resolve designar a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - RF 2844 para substituí-la no mesmo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 4 de julho de 2013.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO  
JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### *PORTARIA Nº 21 / 2013 - COAD*

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** por necessidade de tratamento de saúde a Portaria nº 38/2012, de 30/08/2012, referente a 2ª parcela de férias de 10/07 a 29/07/2013 do servidor João Flávio Silva Sampaio, RF 6030, lotado no Núcleo de Apoio Regional, para que sejam gozadas no período de 02/12 a 21/12/2013.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São José dos Campos, 11 de julho de 2013.

**RENATO BARTH PIRES**  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

### CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA nº 10/2013**

**O DOUTOR RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

Alterar as Férias, no que concerne à servidora abaixo:

**-REGINA SANTOS RODRIGUES - RF 6067**

1) DE: 10/07/2013 a 29/07/2013(1ª parcela)

PARA: 10/07/2013 a 19/07/2013 (1ª parcela) e

2) DE: 05/10/2013 a 14/10/2013(2ª parcela)

PARA: 30/11/2013 a 19/12/2013(2ª parcela)

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 10 de julho de 2013.

**RENATO BARTH PIRES**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**COORDENADORIA DE SOROCABA**

**PORTARIA N.º 38/2013**

**O DOUTOR LUIS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Interromper, por absoluta necessidade de serviço a partir de 11/07/2013 a 1ª parcela de férias anteriormente



marcadas de 10/07/2013 a 24/07/2013 (15 dias) referente à servidora Gislaïne de Cássia Lourenço Santana, RF 3843, ficando o saldo de (14 dias) para 12/07/2013 a 25/07/2013, exercício 2013.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
**Sorocaba, 11 de julho de 2013.**

**LUIS ANTÔNIO ZANLUCA**  
**JUIZ FEDERAL COORDENADOR**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **4ª VARA PREVIDENCIARIA**

0006540-76.2007.403.6183 (DANIEL DA SOLIDADE SILVA X INSS E OUTROS) - ADV. FLÁVIA ROMANOLI DE SOUZA, OAB/SP 296.435.

Ante a informação supra, providencie a Secretaria a expedição da certidão conforme solicitado. Após, intime-se o patrono da requerente, Dra. Flávia Romanoli de Souza, para que compareça na Secretaria para retirada da referida certidão, no prazo de 10 (dez) dias, mediante recibo.

Em seguida, archive-se o presente expediente em pasta própria.  
Cumpra-se e intime-se.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **1ª VARA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA N. 33/2013**

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** incorreção contida na Portaria n. 24/2013, que versa sobre o período de férias e a substituição de servidor lotado nesta Vara Federal;

RESOLVE:

**RETIFICAR** o item 2 da Portaria n. 24/2013, expedida em 27/05/2013, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ** : “DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de férias marcado para 03/06/2013a 12/06/2013.”

**LEIA-SE** : “DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de férias marcado para 03/06/2013a 11/06/2013”.

**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Tupã, 10 de julho de 2013.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ  
Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **COORDENADORIA DO FORUM OSASCO**

**PORTARIA Nº 16/2013, NUAR - de 11/07/2013**

O Doutor **LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal - Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Osasco, Exercício 2013,

#### **RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** a servidora ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir o servidor RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066), Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 05), no período de 10/07/2013 à 19/07/2013, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. **DESIGNAR** a servidora DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 6863), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir o servidor TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077), Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 06), no período de 22/07/2013 à 31/07/2013, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco - SP, 11 de julho de 2013.

**LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**  
Juiz Federal - Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

PORTARIA n.º  
41/2013 - NUAR

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
De 15/07 a 19/07/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar

II - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 12/07 às 09h de 19/07/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar

III - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
----------------	-----------------

19h de 12/07 às 09h de 19/07/2013	Edinaldo Antonio da Silva
-----------------------------------	---------------------------

IV - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 12/07 às 09h de 19/07/2013	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva - 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Catanduva, 10 de julho de 2013.

**MARCELO LELIS DE AGUIAR**  
Juiz Federal Diretor Em Exercício da  
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### **PORTARIA Nº 34/2013 - SADM**

O Bel. **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER** à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Biblioteconomia, Assistente do Setor de Biblioteca (FC-4), da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº **001.576.111-83**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 15/7 a 12/9/2013.

II - **FIXAR** o dia 27/9/13 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

**CUMPRAR-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande, 9 de julho de 2013.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**

Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 235-41.2013.4.03.8002. OBJETO: Participação de servidora da JFMS no curso "Novo SIAFI/CPR via web". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: MMP Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano. VALOR TOTAL: R\$ 1.881,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 10/7/13, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 10/7/13, por José Carlos Ferreira do Amaral, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 98-59.2013.4.03.8002. OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias administrativas. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Correio do Estado S/A. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 5/7/13, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 10/7/13, por José Carlos Ferreira do Amaral, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição.

##### **PORTARIA Nº 082R/2013 - RETIFICADORA**

**08 de junho de 2013**

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Campo Grande. Retificadora quanto à segunda quinzena de julho de 2013.

**O DR. RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a **designação** da Dr<sup>a</sup> Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, MM<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta da 5<sup>a</sup> Vara Federal de Campo Grande (MS), **para a 1<sup>a</sup> Vara Gabinete de Andradina (SP)**, no período de 15 a 31 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2013, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>Período</b>	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
<b>01/07/2013 a 05/07/2013</b>	Dr <sup>a</sup> Adriana Delboni Taricco, MM <sup>a</sup> Juíza Federal Substituta da 2 <sup>a</sup> Vara Federal de Campo Grande;
<b>08/07/2013 a 12/07/2013</b>	Dr <sup>a</sup> Adriana Delboni Taricco, MM <sup>a</sup> Juíza Federal Substituta da 2 <sup>a</sup> Vara Federal de Campo Grande;
<b>15/07/2013 a 16/07/2013 até as 08h</b>	Dr <sup>a</sup> Adriana Delboni Taricco, MM <sup>a</sup> Juíza Federal Substituta da 2 <sup>a</sup> Vara Federal de Campo Grande;
<b>16/07/2013 a partir das 18h até 19/07/2013 às 18h</b>	Dr <sup>a</sup> Janete Lima Miguel, MM <sup>a</sup> Juíza Federal da 2 <sup>a</sup> Varafa Federal de Campo Grande;
<b>22/07/2013 a 26/07/2013</b>	Dr <sup>a</sup> Janete Lima Miguel, MM <sup>a</sup> Juíza Federal da 2 <sup>a</sup> Varafa Federal de Campo Grande;
<b>29/07/2013 a 01/08/2013 até as 8h</b>	Dr <sup>a</sup> Janete Lima Miguel, MM <sup>a</sup> Juíza Federal da 2 <sup>a</sup> Varafa Federal de Campo Grande.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 01 de julho, a partir das 08h, ao dia 16 de julho, até as 08h, a 2<sup>a</sup> Vara Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 08h, ao dia 01 de agosto, até as 08h, a 3<sup>a</sup> Vara Federal, com os (as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Art. 3º.** Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a)

Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º.** As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**RENATO TONIASO**

**Juiz Federal**

Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 084R/2013 - RETIFICADORA**

**08 de julho de 2013**

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Campo Grande. Retificadora quanto à segunda quinzena de julho de 2013.

**DR. RENATO TONIASO**, MM. Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO a designação** da Dr<sup>a</sup> Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, MM<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta da 5<sup>a</sup> Vara Federal de Campo Grande (MS), **para a 1<sup>a</sup> Vara Gabinete de Andradina (SP)**, no período de 15 a 31 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2013**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

<b>Período</b>	<b>Juiz(a) Distribuidor(a)</b>
<b>01/07/2013 a 16/07/2013</b>	Dr <sup>a</sup> Adriana Delboni Taricco, MM <sup>a</sup> Juíza Federal Substituta da 2 <sup>a</sup> Vara Federal de Campo Grande;
<b>17/07/2013 a 31/07/2013</b>	Dr <sup>a</sup> Janete Lima Miguel, MM <sup>a</sup> Juíza Federal da 2 <sup>a</sup> Varafa Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**RENATO TONIASO**

**Juiz Federal**

*Diretor do Foro da SJMS*

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2013-RP**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro ANULOU o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 22/2013-RP, que tem como objeto registro de

preços com vistas à aquisição, com instalação, de sistema de CFTV para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.  
Cristiane Pereira dos Santos Martins  
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviço de remanejamento de aparelhos de ar condicionado, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa LLima Comércio e Serviços Ltda-EPP, como valor total de R\$ 15.849,90.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto de prevenção e combate a incêndio, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Pallú - Arquitetura e Engenharia Ltda-ME, lotes 1 a 3, como valor total de R\$ 29.668,55.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviços de dedetização e desratização para as Subseções Judiciárias de Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã e Naviraí, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: Yure Hurton Martins Guimarães-ME, lotes 1 a 3, como valor total de R\$ 4.300,00 e Desinsetizadora Agroatta Ltda-EPP, lote 4, com o valor total de R\$ 1.500,00.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
Pregoeira

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 0071611, DE 04 DE JULHO DE 2013.  
O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,  
RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir do dia 03.07.2013, por necessidade de serviço, a 2ª etapa das férias do servidor ISAIAS CORDEIRO DE



SOUZA, RF 7366, Técnico Judiciário, Área Administrativa,  
Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de  
Segurança e Transporte (FC-05), referente ao período aquisitivo  
2011/2012, anteriormente marcada de 01.07 a 20.07.2013 (20d); e,  
II - MARCAR o período remanescente do referido servidor para ser  
usufruído de 20.07 a 08.08.2013 (18d).  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA  
FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:**

**PROCESSO Nº 0000318-57.2013.4.03.8002**

Concedendo **Auxílio Natalidade**, nos termos da Lei 8.112/90, art. 196, §1º e § 2º, e Resolução nº 2/CJF, de 20.02.2008, ao servidor **MARCELO BASSO VALIM**, RF 7032, o pagamento de uma cota de auxílio natalidade em virtude do nascimento de seu filho **ARTHUR MORAES VALIM** no dia **03.07.2013**.

**PROCESSO Nº 0000319-42.2013.4.03.8002**

Concedendo **Licença Paternidade**, nos termos da Lei 8.112/90, art. 208 ao servidor **MARCELO BASSO VALIM**, RF 7032, no período de **03 a 07.07.2013**.

(Publicação nº 80/2013-SUPE/NURE).

**2A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 031/2013 - 2ª VARA**

**A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL** da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, para compensar o plantão realizado no dia 12 de julho de 2013;

**R E S O L V E :**

- I - AUTORIZAR** a compensação da servidora Aparecida Soares da Silva no dia 12 de julho de 2013;  
**II - DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, para substituir a referida servidora, no dia mencionado.  
**III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.**  
**CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**  
Campo Grande, MS, 09 de julho de 2013.

**JANETE LIMA MIGUEL  
JUÍZA FEDERAL**

**PORTARIA Nº 032/2013 - 2ª VARA**

**A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL** da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **Luciano Nunes de Matos**, Analista Judiciário, RF 4188, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, para alterar a segunda etapa de suas férias (período aquisitivo 2012/2013), designadas para 22/07 a 05/08/2013, para serem gozadas no período de 01 a 15/10/2013;  
**CONSIDERANDO a necessidade de serviço;**

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR** as férias do servidor **Luciano Nunes de Matos**, RF 4188, 2ª etapa referente ao exercício de 2012/2013 (22.07.13 a 05/08/2013 - 15 dias), para serem usufruídas de 01 a 15/10/2013;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2013.

**JANETE LIMA MIGUEL  
JUÍZA FEDERAL**

**PORTARIA Nº 033/2013- 2ª VARA**

**A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, RF 4566, Oficiala de Gabinete, se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 08 a 17/07/2013 - 2ª etapa do período aquisitivo 2012-2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da referida servidora para interromper suas férias, a partir do dia 12/07/2013;  
**CONSIDERANDO a necessidade do serviço;**

**R E S O L V E**

- I - INTERROMPER** as férias da servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA,, a partir do dia 12.07.13, ficando os 6 dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente;
- II - DESIGNAR** o servidor BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA, Técnico Judiciário, RF 6201, para substituir a referida servidora no período de 08 a 11/07/2013, sem prejuízo de suas funções;
- III- DETERMINAR que se façam as a notações e comunicações adequadas.**

**CUMPRA-SE. DÊ-SECIÊNCIA.**  
Campo Grande, 12 de julho de 2013.

**JANETE LIMA MIGUEL**  
Juíza Federal

### **5A VARA DE CAMPO GRANDE**

PORTARIA N.º 023/2013

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Portaria nº 011/2013, de 13 de março de 2013, deste juízo, determinando o credenciamento de entidades sociais para o recebimento de apenados com penas alternativas de prestação de serviços à comunidade;

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse das instituições abaixo relacionadas, bem como a documentação encaminhada e arquivada em Secretaria;

#### **RESOLVE:**

**I - CREDENCIAR** as seguintes instituições junto ao Juízo da 5ª. Vara Federal de Campo Grande - MS, as quais auxiliarão no cumprimento e fiscalização das execuções de penas alternativas, nos termos da Lei nº 7.210/84 (Lei das Execuções Penais), sobretudo nos termos do artigo 150 da referida lei, e demais normas aplicáveis:

#### **INSTITUIÇÕES**

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS - CNPJ nº 15.413.222/0001-03

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL HORIZONTE - CNPJ nº 04.644.810.0001-31

COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE - CNPJ n. 01.367.712/0001-06

GRUPO ESPÍRITA AMOR E PAZ - GEAP

ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MAES CANTINHO DA AMIZADE - CNPJ 00.991.612/0001-93

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA -CNPJ nº 02.535.229/0001-56

CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS - HOSPITAL NOSSO LAR - CNPJ nº 03.267.101/0004-64

ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - CNPJ nº 33.089.558/0001-44

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER-ABRAPEC - CNPJ nº 05.116.931/0001-73

CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA - LAR VOVÓ MILOCA - CNPJ nº 02.955.706/0001-32

INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE - CGC 03.272.226/0001-30

ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO JOÃO BOSCO - CNPJ nº 03.708.120/0001-36

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II - CNPJ nº 00298371-0001/72

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT CNPJ nº 33.741.612/001-94

ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA - CNPJ nº 03.528.011/0001-37

II - Encaminhe-se cópia desta portaria a cada uma das instituições credenciadas;

III - Comunique-se à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região. Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2013.  
DALTON IGOR KITA CONRADO Juiz Federal

PORTARIA 022/2013

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no item III da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **IDENIR DE PAULA**, Técnico Judiciário - Área Judiciária, RF 1145, possui férias marcadas para os períodos de 14 a 23.06.2013, 24.06 a 03.07.2013 e 16 a 25.10.2013;

**CONSIDERANDO**, que referida servidora encontra-se em licença médica no período de 13.06 a 12.07.2013;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias da servidora **IDENIR DE PAULA**, Técnico Judiciário - Área Judiciária, RF 1145, relativas ao ano de 2013, as quais serão gozadas em período único **de 02 a 31.10.2013**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 04 de julho de 2013.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal

**PORTARIA 021/2013**

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no item III da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO - Diretor de Secretaria (CJ-03)** estará em gozo de férias regulamentares no **período de 15 a 24.07.2013**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF 1062, **para substituí-lo no período mencionado**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2013.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal

**PORTARIA N.º 24/2013**

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISON**, Técnico Judiciário, RF 5317, possui férias marcadas para o **período de 22 a 31.07.2013 (relativas à 2ª parcela de 2013)**;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias do servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISON**, Técnico Judiciário, RF 5317,

referentes ao período retromencionado, que serão gozadas **no período de 01.10 a 10.10.2013**.

## **II - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2013.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**  
**Juiz Federal**

### **PORTARIA N.º 025/2013**

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnico Judiciário, RF 3383, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais Diversos (FC 5), encontra-se em licença médica no **período de 01 a 30.07.2013**;

### **R E S O L V E :**

**I - DESIGNAR** o servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISON**, Técnico Judiciário, RF 5317, para substituí-la na referida função comissionada no referido período;

**COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2013.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**  
**Juiz Federal**

### **PORTARIA N.º 026/2013**

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que

delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI** - RF 4211 - Técnico Judiciário - Área Administrativa, Supervisora da Seção de processamento de Execuções Penais (FC 5), estará em gozo de férias regulamentares no período de **15.07 a 26.07.2013 (relativas à 2ª. parcela de 2013)**;

**R E S O L V E :**

- I - DESIGNAR** a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituí-la na referida função comissionada no período de **15.07 a 21.07.2013**;
- II - DESIGNAR** o servidor **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Analista Judiciário, RF 4895, para substituí-la na referida função comissionada no período de 22.07 a 26.07.2013.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2013.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

**PORTARIA N.º 20/2013**

**O Doutor GUSTAVO CATUNDA MENDES, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** o pedido de alteração de férias da 2ª etapa do período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcado para 08/07/2013 a 17/07/2013 (10 dias),

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR** o segundo período de férias relativo ao período concessivo de 2012/2013 do servidor Silas da Costa e Silva, Técnico Judiciário, RF 2031, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), anteriormente designado de 08.07.2013 a 17.07.2013 (10 dias) para 05.08.2013 a 14.08.2013 (10 dias)

;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

**CUMPRA-SE.**

**Três Lagoas/MS, 08.07.2013.**

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2013, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

0000290-89.2013.4.03.8002

0073403v5

Criado por tzanardo, versão 5 por gusmende em 08/07/2013 19:09:50.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **1A VARA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA Nº 027/2013 - 1ª VARA**

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, MM.º Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, Técnico Judiciário - RF. 3030 - Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará no dia **12/07/2013**, 8 (oito) horas laboradas em plantão judiciário;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, Assistente I (FC-4), para exercer em substituição, a função comissionada acima, no dia supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 11 de julho de 2013.

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
**(no exercício da titularidade plena)**

#### **PORTARIA Nº 025/2013 - 1ª VARA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Doutor **ÉRICO ANTONINI**, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciário, RF. 6475 - Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 5), encontrar-se-á de férias no período de **08 a 27/07/2013**

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR,

de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário, RF. 6833 - Assistente de Gabinete (FC4) para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 08 de julho de 2013.

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
**(no exercício da titularidade plena)**

**PORTARIA Nº 026/2013 - 1ª VARA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Doutor ÉRICO ANTONINI, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, Técnica Judiciário, RF. 6313 - Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC 5), encontrar-se-á de férias no período de 08 a 17/07/2013;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118 - Assistente I (FC4) para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 08 de julho de 2013.

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
**(no exercício da titularidade plena)**



